



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO - MA



PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
DECÊNIO (2015-2025)

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MARANHÃO
2015



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

“Todo conhecimento começa com o sonho. O sonho nada mais é que a aventura pelo mar desconhecido, em busca da terra sonhada. Mas sonhar é coisa que não se ensina, brota das profundezas do corpo, como a alegria brota das profundezas da terra. Como mestre só posso então lhe dizer uma coisa. Contem-me os seus sonhos para que sonhemos juntos.”

(Rubem Alves)

**SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MARANHÃO
2015**

Prefeito Municipal
Kleber Alves de Andrade

Secretária Municipal de Educação
Márcia Josenice Sousa Mariano Cavalcante

Coordenação Técnica do Plano Municipal De Educação
Luis Carlos Magno Sales Campos

Equipe Técnica da SEDUC-MA
Joana Fonseca
Patrícia Bruzaca Santos

Fórum Municipal de Educação

COMISSÃO TÉCNICA COLABORATIVA:

Membros - Educação Infantil:
Hortemar Teixeira da Silva
Deusirene Pereira de Sousa

Membros: Ensino Fundamental (1º ao 5º)
Jonas Pereira da Costa
Regilda Pereira de Sousa

Membros: Ensino Fundamental (6º ao 9º)
Nanci Almeida Nascimento
Nilton Cesar Ferreira Lima

Membro: Educação Inclusiva:
Syaria Virginia P. A. Andrade

Membro: Educação de Jovens e Adultos:
Tatiana Cardoso de Oliveira Costa

Membro: Orientação Educacional
Francisco Soares Pereira

Membro: Educação do Campo:
Maria da Paz de Jesus Carvalho

Membro: Programa Mais Educação:
Eliene Gomes de Moura

Membro: Censo Escolar:
José Raimundo da Costa Luz

Membro: Recursos Humanos:

Ana Maria Sousa Morais

Membro: Diretor Escolar:

Manoel Glauber Rufino

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Amanda Gonçalves Coelho

Suplente: Símplicia Coelho Silva

REPRESENTANTE DOS PAIS:

Titular: Ádila Sousa dos Santos Silva

Suplente: Leiliane Dias Nogueira

REPRESENTANTE DOS DIRETORES:

Titular: Maria Edileusa Sousa Santos

Suplente: Maria Aparecida Costa Borba

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES:

Titular: Francisco Elieudo Silva Araújo

Suplente: Valmir Carlos de Araújo Júnior

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Francisco Mendes da Silva Cruz

Suplente: Andréia Silva Ferro Alves

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Francisco Feitosa Lima

Suplente: Arkmédisse Torres de Macêdo

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Titular: Lisandra Guedes Fernandes Felipe

Suplente: Lucas Martins Santiago

REPRESENTANTE DOS ALUNOS

Titular: Arthur Henrique Dilva de Almeida

Suplente: EckleyShallanaKetlen Sousa

REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR

Titular: Maria do Socorro Pereira da Paz Sales

Suplente: Alexes Sandra Rodrigues da Silva

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES

Titular: Gilvana Pereira de Sousa Silva

Suplente: Izanilde Rodrigues da Silva

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Maria Rosimar da Silva Costa

Suplente: Irislane Ernandes Nascimento Cardoso

REPRESENTANTE DA SEC. MEIO AMBIENTE

Titular: Patrícia Sousa Almeida

Suplente: Dausirene Sousa Costa

REPRESENTANTE DO SELO UNICEF

Titular: Regina Helena Santos

Suplente: Francisca Ivonete Feitosa da Silva

REPRESENTANTE DA SEC. DE FINANÇAS

Titular: Maran Júnior Oliveira Soares

Suplente: Cícero Ramos do Nascimento

REPRESENTANTE DO CONS. DE PASTORES

Titular: Luiz Gonzaga Pereira

Suplente: Antonio Carlos da Silva Nascimento

REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Maria das Graças Lima Cavalcante

Suplente: Carla Virginia Sales Campos

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -Caracterização do território de São Domingos do Maranhão

Tabela 2 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - São Domingos do Maranhão – MA

Tabela 3 - Quantitativo de escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio Educação de Jovens e Adultos em São Domingos do Maranhão - MA

Tabela 4 - Matrícula e situação final Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Ensino Médio

Tabela 5 - Taxas de Aprovação – São Domingos do Maranhão - 2010-2013

Tabela 6 - Taxas de Distorção - São Domingos do Maranhão - 2010-2013

Tabela 7 - Taxas de Reprovação - São Domingos do Maranhão - 2010-2013

Tabela 8 - Taxas de Evasão - São Domingos do Maranhão - 2010-2013

Tabela 9 -Distribuição dos/das estudantes por nível de proficiência – Língua Portuguesa – 5º ano em São Domingos do Maranhão -MA Ideb do Ensino Fundamental de São Domingos do Maranhão - MA – Anos Iniciais

Tabela 10 - Distribuição dos/das estudantes por nível de proficiência – Língua Portuguesa – 5º ano em São Domingos do Maranhão – MA eldeb do Ensino Fundamental de São Domingos do Maranhão -MA – Anos finais

Tabela 11 – Escala de Níveis de Proficiência

Tabela 12 – IDEB do Ensino Médio do Estado do Maranhão.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Educação Infantil – São Domingos do Maranhão

Gráfico 2 - Ensino Fundamental – São Domingos do Maranhão

Gráfico 3 - Educação Jovens e Adultos – São Domingos do Maranhão

Gráfico 4 - Educação Especial – São Domingos do Maranhão

Gráfico 5 - Ensino Médio – São Domingos do Maranhão

Gráfico 6 - Matrícula Rede Municipal

Gráfico 7 - Receitas previstas: FUNDEB em São Domingos do Maranhão - MA

LISTA DE SIGLAS

AEE –Atendimento Educacional Especializado

CF – Constituição Federal

CMDCA –Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CME –Conselho Municipal de Educação

CNE –Conselho Nacional de Educação

CRAS –Centro de Referência de Assistência Social

CREAS –Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DCNEDH –Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação em Direitos Humanos

DCNEI –Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil

EF –Ensino Fundamental

EJA –Educação de Jovens e Adultos

FNDE –Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNDEB –Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

IBGE –Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB –Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IES – Instituição de Ensino Superior

INEP –Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB –Lei de Diretrizes e Bases

LDBEN –Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LGBTTT –Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros

LIBRAS –Língua Brasileira de Sinais

MA – Estado do Maranhão

MEC –Ministério da Educação

OMS –Organização Mundial da Saúde

ONGs –Organizações Não Governamentais

PAR –Plano de Ações Articuladas

PDDE –Programa Dinheiro Direto na Escola

PIB –Produto Interno Bruto

PME –Plano Municipal de Educação

PNAD –Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio

PNAE –Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNE –Plano Nacional de Educação

PPP –Projeto Político Pedagógico

PROEPI/EJA –Programa de Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos

PROINFÂNCIA –Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil

PRONATEC –Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

RCNEI –Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil

SAEB –Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica

SEMED –Secretaria Municipal de Educação

SENAC –Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI –Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAT –Serviço Nacional dos Transportes

SESI –Serviço Social da Indústria

UAB –Universidade Aberta do Brasil

UFMA –Universidade Federal do Maranhão

UEMA – Universidade Estadual do Maranhão

URE –Unidade Regional de Educação.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	10
CONSIDERAÇÕES INICIAIS	11
INTRODUÇÃO.....	12
1. EVIDÊNCIAS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	17
1.1 Aspectos históricos	17
1.2 Localização geográfica.....	20
1.3 Relevo.....	21
1.4 Hidrografia	21
1.5 Clima.....	22
1.6 Vegetação.....	23
2. EDUCAÇÃO EM SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	24
2.1 Aspectos educacionais.....	24
2.2 Indicadores educacionais.....	24
2.3 Educação infantil.....	30
2.4 Ensino fundamental	32
2.5 Educação de jovens e adultos.....	34
2.6 Educação do campo	36
2.7 Educação integral	38
2.8 Educação especial	40
2.9 Ensino médio	42
2.10 Ensino superior	45
2.11 Gestão democrática	47
2.12 Formação e valorização dos profissionais da educação.....	50
2.13 Financiamento público	53
3. METAS E ESTRATÉGIAS.....	57
4. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	96
REFERÊNCIAS	99

APRESENTAÇÃO

Ao elaborar este Plano Municipal de Educação, São Domingos do Maranhão – MA afirma seus compromissos com o ensino, estabelecidos a curto, médio e longo prazo, visando as metas a serem alcançadas em 10 anos, marcando a história da cidade.

O município assume o propósito de, com a participação de todos os segmentos da sociedade civil e organizada, produzir transformações profundas, conceituais e institucionais, capazes de reverter as tendências atuais da educação, integrando aos esforços da União e Estado e iniciativa privada, conforme suas respectivas responsabilidades e regime de cooperação e colaboração, com o propósito assegurar a todos o direito à educação de qualidade.

Este Plano se apresenta, então, ao amplo e permanente debate pelos cidadãos, com suas proposições políticas e pedagógicas em busca da consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela população.

A aprovação deste, pelo Poder Legislativo e transformação em Lei, sancionada pelo Poder Executivo, lhe confere poder para garantir sua efetivação e continuidade das políticas educacionais, em busca da superação e prevenção do analfabetismo, da universalização da educação básica e da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, dentre outros, tendo como principal protagonista o ALUNO. Além disso, reitera o papel da educação como o direito de todos garantindo acesso, permanência, aprendizagem e conclusão com resultados positivos das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de ensino em São Domingos do Maranhão.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento que ora entregamos à sociedade, em especial à comunidade educacional, representa o resultado de uma parte significativa de um aberto processo de construção e reconstrução coletiva do projeto educacional que desejamos, a fim de contribuir com a formação das gerações presentes e futuras e conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconômico, cognitivo e cultural deste município.

Grande foi o compromisso e vivacidade evidenciados nos trabalhos da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação que coordenou e participou de todo o processo constituinte além de sistematizar o Plano Municipal de Educação para os próximos dez anos, demonstrando a fidedignidade aos anseios, vozes e propostas emanadas pela comunidade escolar e sociedade local.

É humanamente impossível traduzir neste documento, a riqueza e os variados ganhos que foram capazes de proporcionar discussões relevantes e com o nível de abrangência de participação e colaboração que teve.

Este primeiro Plano Municipal de Educação é um instrumento político-pedagógico que orientará o funcionamento do Sistema Municipal de Educação de São Domingos do Maranhão e expressa a síntese do pensamento coletivo manifestado nos vários momentos de estudos internos e externos, debates, reflexões que aconteceram em várias miniconferências e seminários, fóruns realizados com êxito no período de junho de 2014 a maio de 2015.

Assim sendo, entregamos com muita honra e espírito de confiança, na grandeza de cada cidadão e em especial a cada educador que faz parte da comunidade educacional do nosso município, este “Documento” que estabelece as diretrizes, metas e estratégias que regerão a educação do município no decênio 2015-2025.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de São Domingos do Maranhão/MA – PME, elaborado de forma democrática e participativa, trata do conjunto de ações da Secretaria de Educação no âmbito Municipal. É um Plano do Município e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que declara:

“(...) será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com o Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado, devendo, estes três documentos, comporem um conjunto integrado e articulado”.

O Plano Nacional de Educação, cuja elaboração e vigência estão previstas na Constituição Federal (1988), no Artigo 214, constitui-se a principal ferramenta democrática de planejamento da Educação no país.

“Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.” (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96 – LDB, referindo-se ao artigo 206 da Constituição Federal, estabelece uma base de princípios para o ensino - objeto da legislação educacional - ao estabelecer:

“Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extraescolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. XII - consideração com a diversidade étnico-racial.”(Incluído pela Lei nº12.796, de 2013).

O Plano Municipal de Educação – PME estar alinhado ao Plano Nacional e Estadual e a organização dos sistemas de ensino, a partir do regime de colaboração e da distribuição proporcional das responsabilidades, entre as esferas federal, estadual e municipal são necessários para assegurar o cumprimento dessas metas em cada área de atuação e de responsabilidade de cada esfera governamental.

O Município tem como responsabilidade a Educação Infantil e Ensino Fundamental; o Estado a responsabilidade do Ensino Médio e a União pela organização e financiamento da Educação Superior.

A distribuição das responsabilidades e das competências do governo Federal, dos Estados e dos Municípios, na oferta de atendimento e na organização dos sistemas de ensino é estabelecida nos artigos descritos :

“Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados.”

Além disso, os artigos 9º, 10º e 11º, que seguem, reafirmam o regime de colaboração e a integração entre as três esferas governamentais na elaboração dos planos de ensino, com o objetivo de assegurar a efetividade das políticas educacionais.

“Art. 9º A União incumbir-se-á de:

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - Oferecer à educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.”

Com a responsabilidade de se instituir o Plano Municipal de Educação, com metas e estratégias projetadas para o período de 2015 a 2025, criou-se o Fórum Municipal de Educação através da Portaria Nº 06/2015, responsável pela elaboração, sistematização e acompanhamento e uma Comissão Colaborativa composta por técnicos de Secretaria Municipal de Educação com propósito de construir

coletivamente o Plano Municipal de Educação de São Domingos do Maranhão, através da Portaria Nº 014/2014. A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação tiveram como responsabilidade, impulsionar o processo de construção do citado Plano, viabilizando diagnosticar as necessidades a serem atendidas e a forma mais adequada de alcançar educação de qualidade para todos do município.

O Plano Municipal de Educação - PME é um documento legal estratégico que estabelece as políticas públicas para educação do município por um período de 10 anos, destacando as necessidades de uma população, definindo-se como um plano de município e não de governo. Sua tônica é a construção de maneira coletiva, com a participação da sociedade, respeitando os princípios de colaboração, da gestão democrática e as características da realidade local, assegurando a continuidade das ações, independente dos gestores e partidos à frente do governo municipal.

Na primeira etapa do processo de elaboração do PME , foram realizadas diversas reuniões e estudos com o objetivo de discutir com os Coordenadores, Técnicos, Professores, Diretores e Representantes Institucionais e da Comunidade, a relevância do Plano Municipal e da participação efetiva de todos para o desenvolvimento do mesmo. A segunda fase, norteadas pelas discussões nos grupos de trabalho dos fóruns e da Conferência Municipal de Educação.

O texto está organizado à luz do Plano Nacional de Educação – PNE e do Plano Estadual de Educação – PEE. Disposto em: Evidências Gerais do Município de São Domingos do Maranhão e Considerações sobre as modalidades do ensino público e privado, além dos aspectos referentes à educação, desenvolvidos a partir das metas e estratégias previstas para a educação.

1. EVIDÊNCIAS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1.1 ASPECTOS HISTÓRICOS: DO DESENVOLVIMENTO A EMANCIPAÇÃO

A região hoje denominada São Domingos do Maranhão, é uma área que apresenta vários resquícios de povoamento a muitas centenas de anos ou até mesmo milhares. Essa informação é confirmada através das inscrições rupestres deixadas por vários antepassados nossos nas paredes de cavernas da região.

Essas inscrições não foram estudadas por especialistas para que se tenha um diagnóstico mais preciso dos primeiros habitantes nesta região, porém, mesmo sem a utilização do carbono 14 para definir data e tempo, sabe-se que são bem primitivas os achados em cavernas como a Elida no Bacupari, a Casa das Pedras entre outras. Tais inscrições são em formas de sinais e desenhos simbolizando a maneira de viver de um povo que lembra as características dos nômades.

A história mais conhecida de São Domingos do Maranhão é de que em 1894 um desbravador provavelmente fugitivo da lei, veio caçar nesta região tendo como companheiro de caçada apenas seus cães. Após alguns dias faltando-lhe mantimentos, José Tibúrcio Feio decidiu ir até Picos (atual cidade de Colinas) quando percebeu que um de seus cães estava molhado decidindo aguardar mais um pouco o que fez com que seu cão saísse novamente fazendo-o segui-lo, o qual não foi sua surpresa ao deparar com uma grande lagoa capaz de sustentar com água por um período de seca. José Tibúrcio construiu no local uma cabana e foi em busca da esposa num local chamado Cachimbos. O casal fixou sua moradia nos arredores da lagoa e continuou suas viagens para Picos e outros lugares para vender peles de animais e comprar mantimentos. Nessas viagens José Tibúrcio comentava sobre um belo lugar que morava incentivando outras pessoas a mudarem-se para cá também.

Na década de 30 houve uma grande seca no sertão o que levou muitas pessoas a migrarem para esta região vindo principalmente do Ceará. Com o aumento da população o lugarejo passou a se chamar Vila Pucumã, justamente por estar localizada as margens de um rio de mesmo nome.

Em 20 de janeiro de 1940 através do decreto de lei nº 15 a então Vila Pucumã passou a ser distrito do município de Colinas. Neste período foi instalado o cartório do 1º Ofício fator importante para o distrito.

Os anos se passaram e, em 24 de setembro de 1952 a antiga Vila Pucumã recebe sua emancipação política e ganha um novo nome passando a chamar-se agora de São Domingos do Maranhão, segundo contam, em homenagem ao dia de domingo em que José Tibúrcio chegou aqui. A data oficial da emancipação foi em 01 de janeiro de 1953 através da Lei 556.

A trajetória política e partidária de São Domingos do Maranhão é marcada por altos e baixos, muitas controvérsias e principalmente por lamentáveis tragédias inexplicáveis até hoje. O período de 64 a 88 em São Domingos é marcado por lutas, revoltas, assassinatos, coações e por momentos sem registros da história além daqueles que ficaram na memória de seus habitantes que tem cada um sua versão para os fatos. Não é a toa que esse período é conhecido no Brasil como um tempo de repressão política comandada pela ditadura militar. Foi em 1964 que o Brasil sofreu um golpe militar colocando no governo um grande ditador conforme consta em seus registros históricos. Com mãos de ferro e manipulava as massas, coagia o povo a votar apenas nos candidatos do governo, visto que o voto não era secreto. Hoje, porém são outros tempos, e, graças à democracia o povo pode colocar e tirar do governo aqueles líderes que forem melhor para todos.

Administradores Municipais desde a emancipação política de São Domingos do Maranhão:

1º Aluísio Silva Brandão : 1953-1954

2º Jofran Carneiro Torres : 1955-1960

3º Carlos Orleans Brandão : 1961-1962

4º Hermes Cunha : 1963-1964

5º Antônio Silva Pereira : 1965

6º Manuel da Penha Oliveira / Doroteu Dias da Silva: 1966-1969

7º Francisco Alves de Assunção : 1970-1972

8º Francisco Alves de Andrade : 1973- 1976

9º Francisco Edmilson Pereira : 1977-1983

10º Sebastião Coelho de Sousa : 23/01/83 a 31/03/83

11º Francisco Alves de Andrade : 1983-1988

12º José Mendes Ferreira : 1989-1992

13º Antônio de Castro Nogueira : 1993-1996

14º Raimundo Mendes Ferreira : 1997-2004

15º Antônio de Castro Nogueira : 2005 -2008

16º Kleber Alves de Andrade: 2009-2016

Tabela 1: Caracterização do território – São Domingos do Maranhão

Área 1308,97 km ²	IDHM 2010 0,582	Faixa do IDHM Baixo (IDHM entre 0,5 e 0,599)	População (Censo Demográfico) 33607 hab.
Densidade demográfica 25,69 hab/km ²	Ano de instalação 1952	Microrregião Presidente Dutra	Mesorregião Centro Maranhense

Fonte: Censo Demográfico – IBGE/2010

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de São Domingos do Maranhão é 0,582, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,5 e 0,599). Entre 2000 e 2010, dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,292), seguida por Longevidade e por Renda.

Tabela 2: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - São Domingos do Maranhão – MA

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,112	0,212	0,504
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	7,79	12,50	31,50
% de 5 a 6 anos na escola	37,39	70,51	96,14
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo	9,23	25,56	85,08
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	5,08	11,56	49,72
% de 18 a 20 anos com médio completo	1,95	3,30	24,20
IDHM Longevidade	0,487	0,577	0,713
Esperança de vida ao nascer (em anos)	54,20	59,63	67,76
IDHM Renda	0,417	0,499	0,549
Renda per capita	107,03	178,55	243,74

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

1.2 Localização geográfica

A cidade de São Domingos do Maranhão pertence a microrregião de Presidente Dutra centro leste do estado que engloba os municípios de Dom Pedro, Governador Eugênio Barros, Santa Filomena, Governador Luiz Rocha, Joselândia, Alexandre Costa, São José dos Basílios, Gonçalves Dias, Graça Aranha, Presidente Dutra, Tuntum e claro, São Domingos do Maranhão.

Coordenadas Geográficas

As coordenadas geográficas do município são:

5°.41'23" – latitude sul

44°.41'27" – longitude oeste

1.3 Relevo

O relevo do município é acidentado, possuindo algumas elevações rochosas. As montanhas que dão sustentação às chapadas agrestes apresentam formação rochosas em cujo interior aparecem pequenas cavernas formadas de rochas calcárias, possuindo inscrições rupestres.

Entre as cavernas já estudadas as mais importantes são: Caverna Olímpio Fialho – localizada a sudeste do povoado Sabonete, nome dado em homenagem ao geólogo pioneiro destes estudos. Caverna Elida – localizada na região do Bacupari onde se encontra as melhores inscrições rupestres. Seu nome homenageia uma estudante sandominguense que acompanhou o professor na sua primeira visita a caverna. A Caverna Correia Lima – é a maior de todas as cavernas e situa-se na região denominada Cocal dos Piauíseiros. Este nome foi dado em homenagem ao professor Olavo Correia Lima, grande pesquisador. Caverna Casa de Pedra – nome dado pelos moradores da região, situa-se no Mamuí.

1.4 Hidrografia

A bacia hidrográfica de São Domingos do Maranhão é formada pelo Rio Pucumã, que é temporário e banha parte do município, desembocando no Rio Itapecurú e pelas bacias Lagoa José Tibúrcio Feio – a mais importante lagoa do município tanto por seu valor histórico quanto por sua utilidade e beleza física. Está situada no centro da cidade e possui um volume regular de água. É considerada um dos símbolos naturais do município e um dos mais bonitos cartões postais.

Lagoa dos Patos – localizada no povoado de mesmo nome é famosa pelo perigo que apresenta às pessoas por sua profundidade e existência de poraquê (peixe elétrico) em suas águas.

Lagoa do Meio e Lagoa do Piriri – ambas situam-se no povoado de Lagoa dos Patos.

Lagoa da Boneca – localiza-se no povoado de Sabina, Lagoa Domingos André – situada no povoado de Baixão Grande, esta lagoa nasceu de uma fonte que possuía o mesmo nome. Esta lagoa desde seu surgimento (1965) vem crescendo gradativamente em extensão e volume de água.

Outras lagoas – Lagoa do Pirreta, Lagoa da Taboça, Lagoa do Zé Cosmo, Lagoa do Jonas e Lagoa do Martins, todas localizadas noBaixão Grande.

1.5. Clima

O clima de São Domingos do Maranhão é tropical úmido. O período chuvoso tem início em novembro e estende-se até abril. O aumento das águas fluviais é normal no período chuvoso.

A temperatura do município sofre variações entre 28° e 34° centígrados. A altitude da cidade é de 150 metros acima do nível do mar.

1.6 Vegetação

A vegetação predominante no município de São Domingos do Maranhão é a de babaçuais que encontra-se associada aos cerrados.

2. EDUCAÇÃO EM SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

2.1 Aspectos Educacionais

O município de São Domingos do Maranhão apresenta várias instituições educacionais. 59 escolas da rede pública municipal de ensino que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental; São 02 escolas estaduais de Ensino Médio, 03 escolas privadas; Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

O município instituiu o Conselho Municipal de Educação em 29 de abril através da Lei 166/91. Já o Conselho de Alimentação Escolar foi criado em 30 de agosto de 2001, por meio da Lei Municipal 318/2001 e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Lei 04612/2014 em 16 de Dezembro 2014. O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério foi implantado Lei Nº 037/2009 em 26 de novembro de 2009. O transporte escolar é mantido pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

2.2 Indicadores educacionais

Após a Constituição Federal de 1988, a Educação Básica ganhou destaque no cenário nacional, em especial nesta última década. Os fatores que a determinam têm sido objeto de leis, políticas e programas nacionais, alguns dos quais em convênio com órgãos internacionais.

A Educação Básica compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, conforme o Artigo 21 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional LDB Nº9394/96. E "...tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores" (Artigo 22 da LDB 9394/96).

Segundo o Artigo 11, inciso V da citada Lei cabe aos municípios:

“Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.”

A efetivação das políticas públicas da educação no âmbito municipal é de competência da Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável por garantir o ingresso, a permanência e a aprendizagem dos alunos na sua formação inicial contemplando as dimensões históricas, sociais, culturais, políticas e de formação para o trabalho e para a cidadania. Segundo o Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 2010, conta com uma população de 33.607 habitantes, destes 17.313 residentes na zona urbana e 16.294 na zona rural; 16.904 homens e 16.703 mulheres.

Com o seu Produto Interno Bruto - PIB de R\$117,0 milhões (2009) e renda per capita de R\$243,74 (2010). A taxa de analfabetismo é preocupante, crianças e adolescentes de 10 a 14 anos apresentam uma taxa de 16.40% de analfabetismo e os jovens e adultos de 15 ou mais representam 37.10% dos que não aprenderam a ler nem escrever. Os resultados das avaliações educacionais, comparados com os resultados do Estado do Maranhão e do Brasil, demonstram um esforço coletivo das escolas municipais, porém é preciso buscar a melhoria da proficiência dos alunos.

Tabela 3: Quantitativo de escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio Educação de Jovens e Adultos em São Domingos do Maranhão – MA.

TIPO DE ESTABELECIMENTO	Total	Municipal		Estadual		PRIVADO
		Sede	Campo	Sede	Campo	
Educação Infantil	50	11	39	0	0	03
Creches	50	11	39	0	0	03
Pré-Escola	50	11	39	0	0	03
Ensino Fundamental	54	14	40	0	0	03
Ensino Médio	0	0	0	02	0	01
EJA	03	01	-	02	0	0
Educação Superior	01	0	0	01	0	0

Tabela 4: Matrícula e situação final Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Ensino Médio.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA							
Ano	REDE MUNICIPAL						
	Educação Infantil		Ensino Fundamenal		Educação Especial	Educação de Jovens e Adultos	TOTAL
	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais			
2011	809	1208	3578	2785	137	964	9481
2012	770	1146	3638	3008	98	813	9473
2013	735	1179	3709	2915	88	563	9189
2014	713	1082	3667	2818	103	495	8878
Ano	REDE ESTADUAL						
	Ensino Fundamental		Ensino Médio		Educação Especial	TOTAL	
	Anos Iniciais	Anos Finais	Regular	EJA			
2011	325	516	1558	0	5	2404	
2012	218	0	1606	0	2	1826	
2013	0	0	1479	98	7	1584	
2014	0	0	1472	198	11	1681	
Ano	REDE PARTICULAR						
	Educação Infantil		Ensino Fundamenal		Educação Especial	Ensino Médio	TOTAL
	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais			
2011	56	109	224	147	1	30	567
2012	51	113	226	183	1	28	602
2013	63	109	240	211	1	25	649
2014	113	95	254	204	2	42	710

Fonte: Inep

Tabela 5: TAXAS DE APROVAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO 2010-2013

LOCAIS	2010			2011			2012			2013		
	E. FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO %	E. FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO %	E. FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO %	E. FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO %
	.ANOS INICIAIS %	ANOS FINAIS %		.ANOS INICIAIS %	ANOS FINAIS %		.ANOS INICIAIS %	ANOS FINAIS %		.ANOS INICIAIS %	ANOS FINAIS %	
S.DOMINGOS	86,7	83,3	78,5	88,1	78,5	75,0	92,8	83,2	78,4	93,0	83,0	82,5
MARANHÃO	90,0	82,5	75,4	89,8	83,0	75,7	89,6	82,6	75,0	90,9	83,4	76,0
BRASIL	88,8	81,2	75,0	90,2	81,8	75,1	90,6	82,5	76,4	91,7	83,7	78,0

Fonte: INEP/MEC

Tabela 6: TAXAS DE DISTORÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO 2010-2013

LOCAIS	2010			2011			2012			2013		
	E. FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO %	E. FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO %	E. FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO %	E. FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO %
	ANOS INICIAIS %	ANOS FINAIS %		ANOS INICIAIS %	ANOS FINAIS %		ANOS INICIAIS %	ANOS FINAIS %		ANOS INICIAIS %	ANOS FINAIS %	
S.DOMINGOS	24	33	52	24	36	48	23	36	43	20	37	33
MARANHÃO	27	40	51	25	39	48	22	39	45	20	38	42
BRASIL	21	33	38	20	32	36	19	31	35	18	31	33

Fonte: INEP/MEC

Tabela 7: TAXAS DE REPROVAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO 2010-2013

LOCAIS	2010			2011			2012			2013		
	E. FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO %	E. FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO %	E. FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO %	E. FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO %
	.ANOS INICIAIS %	ANOS FINAIS %		.ANOS INICIAIS %	ANOS FINAIS %		.ANOS INICIAIS %	ANOS FINAIS %		.ANOS INICIAIS %	ANOS FINAIS %	
S.DOMINGOS	12,3	14,0	6,9	10,4	16,3	8,5	6,4	12,6	8,9	6,2	12,8	12,4
MARANHÃO	7,2	11,1	8,9	7,8	11,5	9,5	7,8	11,7	12,1	6,9	11,5	12,3
BRASIL	9,2	13,6	13,5	8,1	13,4	14,2	7,7	12,8	13,2	6,9	12,3	12,8

Fonte: INEP/MEC

Tabela 8: TAXAS DE EVASÃO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO 2010-2013

LOCAIS	2010	2011	2012	2013
--------	------	------	------	------

TAXA DE Abandono	E. FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO %	E. FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO %	E. FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO %	E. FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO %
	.ANOS INICIAIS %	ANOS FINAIS %		.ANOS INICIAIS %	ANOS FINAIS %		.ANOS INICIAIS %	ANOS FINAIS %		.ANOS INICIAIS %	ANOS FINAIS %	
S.DOMINGOS	1,1	2,7	14,5	1,5	5,2	16,6	0,9	4,2	12,8	0,8	4,1	5,1
MARANHÃO	2,7	6,4	15,8	2,4	5,5	14,8	2,6	5,7	12,9	2,2	5,1	11,6
BRASIL	2,0	5,3	11,5	1,7	4,8	10,8	1,6	4,7	10,4	1,3	4,0	9,2

Fonte: INEP/MEC

Tabela 9: TABELA 1 - RESULTADOS DA PROVA BRASIL E IDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- SÉRIES INICIAIS

Anos/ Disciplinas/ IDEB	2005	2007	2009	2011	2013
Disciplina	PROFICIÊNCIA				
Matemática	179.96	178.33	170.67	163.68	179,51
Língua Portuguesa	166.11	157.44	151.79	163.68	166,15
IDEB Observado	IDEB				
	3.2	3.5	3.6	3.9	4.1
Metas Projetadas	-	3.3	3.7	4.1	4.3

Fonte: INEP/MEC

Tabela 10: TABELA 2 - RESULTADOS DA PROVA BRASIL E IDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – SÉRIES FINAIS

Anos/ Disciplinas/ IDEB	2005	2007	2009	2011	2013
	PROFICIÊNCIA				
Matemática	241.02	221.52	214.95	211.89	225,69
Língua Portuguesa	216.92	221.84	210.21	208.07	225,05
	IDEB				
IDEB Observado	3.2	3.6	3.3	3.1	3.5
Metas Projetadas		3.2	3.4	3.6	4.0

Fonte: INEP/MEC

Tabela 11 – Escala de Níveis de Proficiência

• Até o nível 1	• Abaixo de 150
• Nível 2	• De 150 a 174
• Nível 3	• De 175 a 199
• Nível 4	• De 200 a 224
• Nível 5	• De 225 a 249
• Nível 6	• De 250 a 274
• Nível 7	• De 275 a 299
• Nível 8	• De 300 a 324
• Nível 9	• De 325 a

Tabela 12 – IDEB DO ENSINO MÉDIO DO ESTADO DO MARANHÃO

<i>IDEB Total</i>	<i>IDEB Alcançado</i>				<i>Metas Projetadas</i>				
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	20121
<i>BRASIL</i>	3,4	3,5	3,6	3,7	3,4	3,5	3,7	3,9	5,2
<i>NORDESTE</i>	3,0	3,1	3,3	3,3	3,0	3,1	3,3	3,6	4,9
<i>MARANHÃO</i>	2,7	3,0	3,2	3,1	2,8	2,9	3,0	3,3	4,6

fonte: INEP/SEMED

Conforme tabelas acima, é imprescindível, o fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino – Escola – Classe – Aluno e família, da rede pública municipal de ensino, em ações para que as metas do IDEB, estabelecidas pelo Ministério da Educação para o município de São Domingos do Maranhão, não sejam apenas alcançadas, mas superadas.

Observando os conhecimentos, competências e habilidades atingidos na última avaliação de 2013, pelos alunos da rede, em Língua Portuguesa: 166,15 e 179,51 Matemática: anos iniciais – proficiência caracterizada como básica e Língua Portuguesa: 225,05 e Matemática anos finais a proficiência também 225,69. De acordo com os dados observados, nota-se que é grande o desafio, pois nosso município precisa melhorar consideravelmente os indicadores educacionais, a fim de obtermos eficácia no processo de ensino e aprendizagem.

Os fatos e dados expostos demonstram como grandes desafios a serem vencidos, para as próximas décadas, o analfabetismo e o analfabetismo funcional, a distorção idade/ano, a evasão e a repetência dentre outros.

Os dados das séries iniciais analisados revelam um desempenho pouco satisfatório dos alunos na leitura e competências matemáticas e apontam a necessidade de reflexão a respeito da organização do ensino dos conteúdos escolares. É comum que os alunos cheguem ao final do Ensino Fundamental, sem dominar as habilidades necessárias na realização da leitura ou mesmo sem saber comunicar ideias por escrito, isto é, por meio da produção de texto. No Ensino Fundamental dos anos finais, tem se mantido com altas taxa de reprovação, evasão e distorção idade/série dos alunos.

Cabe ressaltar, a necessidade dos principais atores da educação do município tornarem o monitoramento desses resultados numa rotina, além do planejamento de ações para alcançar o indicador de sucesso.

Além disso, usar os dados sobre o aprendizado para embasar ações pedagógicas; fazer da escola um ambiente agradável e propício ao aprendizado; ganhar o apoio de atores de fora da escola e efetivar ações pedagógicas embasadas em evidências e dados de aprendizagem.

Considerando que a alta taxa de distorção idade/série-ano do Ensino Fundamental, em 2012 que totaliza 23%, Implantou em 2013 o Programa de Correção de Fluxo – Se Liga e Acelera, novamente em parceria com o IAS e SEDUC-MA, que contribuiu com a redução desses índices para 19%.

É possível observar que o município de São Domingos do Maranhão reduziu o abandono de 1,8%(2011) caiu para 1,5% (2013), nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Nos anos finais a redução foi de 5,5%(2011) para 4,7%, um ganho de redução 0,8%.

Ao analisar a taxa de distorção por ano cursado, verifica-se que na proporção

que aumentam os anos de estudo, aumenta a distorção idade/série-ano cursado. Isto revela o impacto das taxas de reprovação, repetência e evasão, ao longo do processo de escolarização, bem como as dificuldades de acesso/permanência e aprendizagem do aluno na escola.

2.3 Educação Infantil

Nos últimos anos o cenário da Educação Infantil vem passando por transformações significativas, nesse contexto, ela constitui-se como um direito social de todas as crianças até 5 anos, 11 meses e 29 dias, sem nenhuma distinção proveniente de origem geográfica, etnia, sexo, nacionalidade, deficiência física ou intelectual, nível socioeconômico ou classe social.

O acesso a matrícula não está vinculado à situação trabalhista dos pais ou responsável, independe de questões sociais.

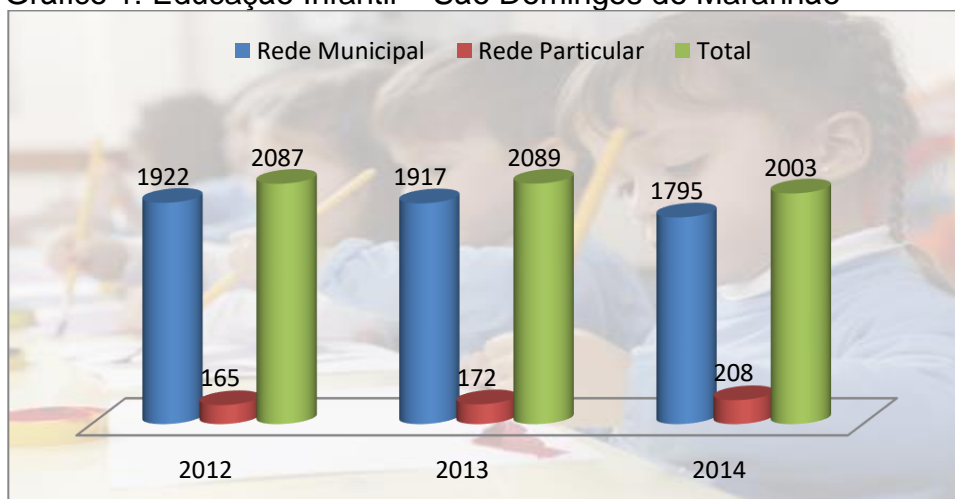
A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 com destaque para as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, 2009) define a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

Essa Lei tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (BRASIL,1996). Na organização político administrativa, estabelecida na Constituição Federal de 1988, compete aos municípios atuar e manter prioritariamente o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, em regime de colaboração com o Estado, o Distrito Federal e a União, através da elaboração de políticas, implementação de ações e garantia de recursos.

Com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil – DCNEI, a criança é um sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Em São Domingos do Maranhão no âmbito público municipal, o segmento de Educação Infantil atende crianças com idade 3 anos na creche e de 4 a 5 anos de idade na pré-escola em tempo parcial, totalizando 50 instituições. Conforme dados de 2014 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e 4 escolas na rede particular e dados do Educacenso 2013. Tanto na rede pública quanto na particular o ensino de Educação Infantil está organizado em escolas exclusivas para a faixa etária de 4 a 5 anos.

Gráfico 1: Educação Infantil – São Domingos do Maranhão



Fonte: Inep-Semed

A Emenda Constitucional n.º 59, de 2009, que modificou a definição da educação obrigatória, amplia consideravelmente a duração, passando para 14 anos. Face ao exposto, vale reafirmar que, na trajetória da Educação Infantil, avanços e conquistas aconteceram de maneira gradativa, mas muito se tem a melhorar, há necessidade de elaborar e implementar políticas públicas de financiamento e gestão da educação, que garantam a este segmento ampliação nas discussões e execução de ações que objetivem a melhoria da qualidade do ensino bem como, a expansão do número de vagas para todas as crianças com idade creche, 0 a 3 anos e pré-escola, 4 a 5 anos.

2.4 Ensino Fundamental

Sabe-se que a Constituição Federal Brasileira de 1988 em seu artigo 208, afirma que “o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família”, abrange a população de 06 a 14 anos de idade.

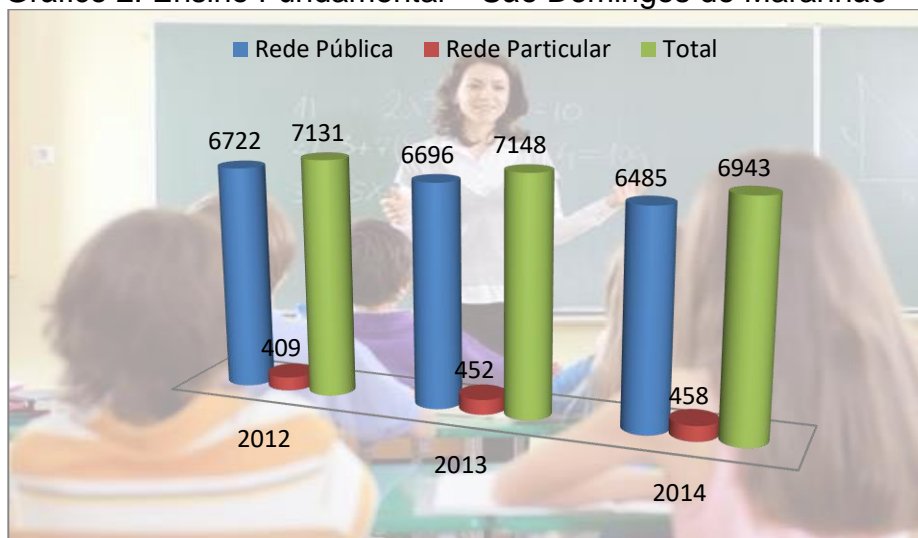
O Ministério da Educação vem envidando efetivos esforços para a melhoria do Ensino Fundamental no país. A Lei nº 4.024/1961 estabeleceu quatro anos de escolaridade obrigatória; com o Acordo de Punta Del Este e Santiago, de 1979, estendeu-se para seis anos o tempo do ensino obrigatório. A Lei 5.692/1971 determinou a extensão da obrigatoriedade para oito anos; Já a Lei 9.394/1996 sinalizou para um ensino obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade, o que, por sua vez, tornou-se meta da educação nacional pela Lei nº 10.172/2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE). Finalmente em 06 fevereiro de 2006, a Lei nº 11.274, instituiu o ensino fundamental de nove anos de duração com a inclusão das crianças de seis anos de idade.

O Ensino Fundamental tem como objetivo primordial a formação básica do cidadão, sendo uma das condições para que alcance “o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da

escrita e do cálculo” constituindo-se como princípios essenciais para se relacionar na sociedade. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB Nº 9394/96 em seu artigo 32, constituem-se também como importantes conhecimentos a iniciação às ciências, a conscientização da necessidade da vivência ética e da cidadania, pela compreensão da importância da participação social e o domínio dos conhecimentos culturais, sendo estes elementos imprescindíveis nessa etapa da educação básica.

O gráfico a seguir mostra o número de matrículas no Ensino Fundamental nas rede pública e particular na cidade de São Domingos do Maranhão no período de 2012 ao ano de 2014.

Gráfico 2: Ensino Fundamental – São Domingos do Maranhão



Fonte: Inep-Semed

As Diretrizes Curriculares Nacionais, expressas na Resolução nº 7 de 2010 do Conselho Nacional de Educação – CNE, ressalta que o Ensino Fundamental de 9 Anos deve comprometer-se com uma educação com qualidade social igualmente entendida como direito humano. Em seus fundamentos, as diretrizes ressaltam que:

§ 2 – A educação de qualidade como direito fundamental é, antes de tudo, relevante, pertinente e equitativa.

I – A relevância reporta-se a promoção de aprendizagens significativas do

ponto de vista das exigências sociais e desenvolvimento pessoal.

II – A pertinência refere-se à possibilidade de atender às necessidades e às características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais e com diferentes capacidades e interesses.

III – A equidade alude à importância de tratar de forma diferenciada o que se apresenta como desigual no ponto de partida, com vistas a obter desenvolvimento e aprendizagens equiparáveis assegurando a todos a igualdade de direito à educação.

No Estado do Maranhão os dados apontam um avanço significativo, nas últimas décadas, na oferta de matrícula no Ensino Fundamental, alcançando 97,9%(PNUD, 2011) da população de 06 a 14 anos. No período de 2000 a 2012 verifica-se uma crescente evolução absoluta da participação das redes municipais no atendimento a esse segmento de ensino.

2.5 Educação de Jovens e Adultos

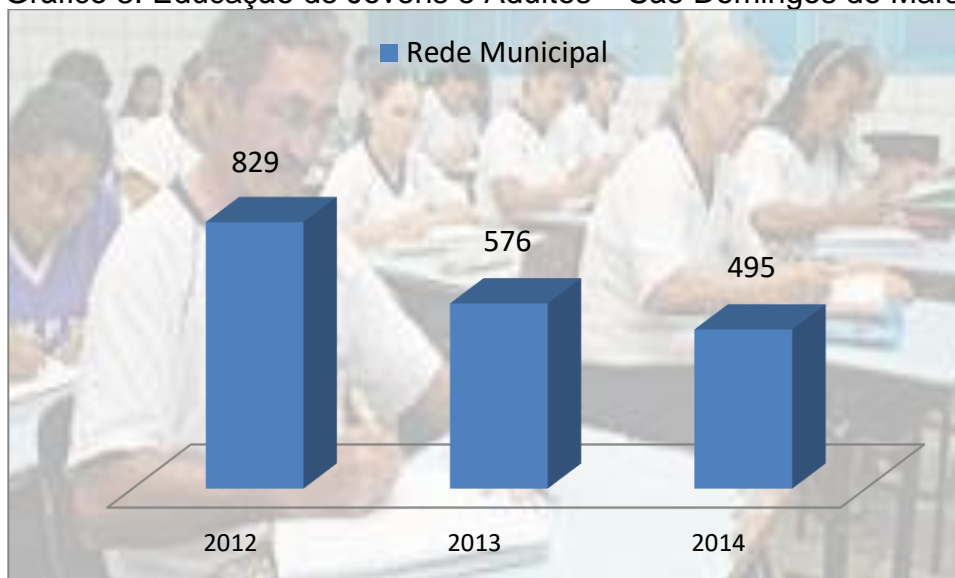
A educação é um instrumento de transformação social que possibilita às pessoas a oportunidade de participar de maneira autônoma e crítica no meio em que vive, transformando-o. O conhecimento acontece por duas vias: a forma escolarizada e a forma popular, sendo estas duas ações extremamente importantes. Enquanto essa garante a oportunidade de apropriação de saberes através do cotidiano, aquela amplia os conhecimentos de maneira sistematizada, unindo as informações de mundo às científicas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBN 9394/96, Parágrafo 1º, Artigo 37, afirma que os sistemas de ensino assegurarão oportunidades educacionais aos jovens e adultos, de acordo com suas características, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. Afirma ainda que deve assegurar a garantia dos direitos à continuidade e conclusão da escolaridade básica a todas as pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria, ou ainda não conseguiram alcançar o nível de formação

acadêmica necessário à melhoria de sua atuação na sociedade, para o desenvolvimento de suas atividades profissionais.

Por meio do gráfico a seguir, pode-se notar o número de matrículas realizadas na rede pública de ensino em São Domingos nos últimos três anos, baseado no Censo Escolar.

Gráfico 3: Educação de Jovens e Adultos – São Domingos do Maranhão



Fonte: Inep-Semed

A inserção dos jovens e adultos na escola ainda que em idade defasada é fundamental para garantir o direito de aprender, o que envolve a necessidade de incorporar na escola ações e estratégias que possibilitem a estes o desejo de continuar sua vida escolar. É imprescindível despertar no grupo que compõe essa faixa etária, o desejo pelos estudos, em face da evolução rápida dos conhecimentos em todos os campos, bem como das transformações que vem atravessando o sistema educacional e também o mundo do trabalho, que implicam na adoção de novos padrões e novos comportamentos.

2.6 Educação do Campo

A luta por uma Educação do Campo, parte do reconhecimento do direito da

população camponesa à educação, e da sua importância para construção do projeto de campo.

É preciso ter clareza de que não é qualquer educação mas, sobretudo, uma como processo de formação humana, no seu sentido mais amplo, voltada aos interesses da vida e ao seu desenvolvimento, concebida pelos trabalhadores da localidade, sendo fundamental o aprofundamento da discussão sobre a exigência de ensino rural que leve em conta as vivências do meio social e a construção de conhecimentos com base nessa cultura.

Considerando a educação como um direito social é preciso uma política de educação do campo que requer o reconhecimento de sua importância, a partir dessa compreensão, construir novas relações baseadas na horizontalidade e solidariedade entre campo e cidade.

Foi no contexto de preparação da I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo, realizada em Luziânia, Goiás, de 27 a 30 de julho 1998 que surge a expressão Educação Básica do Campo. A partir das discussões do Seminário Nacional realizado em Brasília de 26 a 29 de novembro 2002 passa a ser denominada *Educação do Campo*, decisão posteriormente reafirmada nos debates da II Conferência Nacional, realizada em julho de 2004.

Segundo CALDART (2012) esforço feito no momento de constituição da Educação do Campo, e que se estende até hoje, foi a partir das lutas pela transformação da realidade educacional específica das áreas de Reforma Agrária, protagonizadas naquele período especialmente pelo MST, para lutas mais amplas pela educação do conjunto dos trabalhadores do campo. Para isso, foi preciso articular experiências históricas, como as das escolas família agrícola, do Movimento de Educação de Base (MEB), das organizações indígenas e quilombolas, do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), de organizações sindicais, de diferentes comunidades e escolas rurais, fortalecendo-se a compreensão de que a questão da educação não se resolve por si mesma e nem apenas no âmbito local.

Foi instituída as Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação – Resolução CNE/CEB, nº 1, de 3 de abril de 2002. Este documento é fruto de estudos do Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo, formado por uma comissão que consolidou reivindicações históricas das organizações e movimentos sociais.

Entende-se que a identidade da escola do campo pode ser definida pelos sujeitos sociais, agricultores familiares, assalariados, assentados, ribeirinhos, pescadores, indígenas, remanescentes de quilombos, afinal todos os sujeitos do campo, como afirma nas Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo.

Pensar a educação do campo é pensar em estratégias que ajudem a reafirmar a identidade do campo, pois, segundo o Dicionário da Educação do Campo (2012), ela nomeia um *fenômeno da realidade brasileira atual*, protagonizado pelos trabalhadores do campo e suas organizações, que visa incidir desde a política de educação até os interesses sociais das comunidades camponesas.

2.7 Educação Integral

No século XIX surgiram as primeiras ideias sobre Educação Integral. Em nosso país nasceu com o movimento da Escola Nova, desenvolvido por Anísio Teixeira, por meio das ideias de John Dewey (1978), que afirmava, referindo-se à necessidade de educar também para a sensibilidade, a ética, a moral e a apropriação de hábitos pelos alunos com a visão de desenvolvimento integral que permeava as concepções escolanovistas: “a concepção ampla de hábito envolve a formação de atitudes tanto emocionais, quanto intelectuais; envolve toda nossa sensibilidade e modos de receber e responder a todas as condições que defrontamos na vida”. (apud Mota, 2008).

Tal concepção previa, uma escola que pudesse satisfazer as necessidades

de aprendizagem dos alunos ensinando os conteúdos programáticos e também pudesse prover o desenvolvimento de suas potencialidades gerais.

A escola de tempo integral constitui-se em uma proposta de organização escolar que visa atender maiores resultados às necessidades dos alunos filhos das classes trabalhadoras, pois objetiva que estes permaneçam na escola durante o dia todo, que tenham acesso aos conhecimentos escolares, como também o atendimento em atividades diversificadas.

Em São Domingos do Maranhão, desde 2011 a rede pública municipal de ensino implantou o Programa Mais Educação, uma estratégia em parceria com o Governo Federal de implantar a Educação Integral, com o atendimento em 04 escolas, permanecendo com esse número em 2012 atendendo 400 alunos. Em 2013 expandiu-se totalizando 11 escolas, atendendo 1.424 alunos. Em 2014 elevou-se ainda mais essa marca passando para 37 escolas, beneficiando 5360 alunos.

O Mais Educação constitui-se uma proposta de organização escolar a fim de atender com resultados às necessidades dos educandos que participam de mais de 30 atividades complementares, como letramento e matemática que fazem parte do acompanhamento pedagógico, ampliando os conteúdos e conhecimentos sistematizados presentes na organização curricular da educação básica, além de atividades esportivas, recreativas, culturais, de informatização, melhorando assim as relações sociais deles. Para maior êxito no atendimento da Educação Integral é preciso estabelecer parcerias com o governo federal e estadual, a fim de ampliar os investimentos em espaços físicos próprios com o objetivo de promover maior interação com a comunidade no entorno da escola e com outros segmentos sociais, além de profissionais da educação no desenvolvimento das ações pedagógicas necessárias.

A educação integral é uma concepção que deve permear as escolas de tempo integral, como também, constituir-se em uma prática numa prática desenvolvida concretamente a partir de uma proposta que abarque todas as dimensões do desenvolvimento humano e social nos aspectos biológico-corporais como: o

movimento, a sociabilidade, a afetividade, a cognição, a moralidade, trabalhando todas essas dimensões de forma integrada interdisciplinarmente, Segundo Pedroso (p.114).

É importante ressaltar que a vontade política é fator decisivo na implantação e o desenvolvimento da proposta da escola em tempo integral com formação integral e de qualidade. Parafraçando Pedroso, 2010, o compromisso maior está “em oferecer não só um tempo a mais para os alunos e sim maior qualidade de ensino durante esse tempo em que a criança permanece na escola”.

2.8 Educação Especial

Sabe-se que a partir do século XIX, na Europa, surgem os primeiros movimentos em prol do atendimento aos portadores de necessidades especiais. No Brasil, a inclusão social teve início na década de oitenta a partir de algumas experiências de inserção social de pessoas com deficiência. Dessa forma, surgem algumas transformações que vem sendo realizadas em todos os sistemas sociais como espaços urbanos, áreas de lazer, transportes, empresas, escolas, dentre outros, para tornar possível a participação plena e ativa, com igualdade de oportunidades, das pessoas com deficiência junto à população geral. (SASSAKI, 1999).

No contexto educacional, o processo de inclusão vem sendo amplamente difundido e propõe que os alunos com necessidades educacionais especiais sejam incluídos na rede regular de ensino em todos os seus níveis, como é assegurado por Leis como: Constituição Federal de 88, Declaração de Salamanca, Lei de Diretrizes e Bases – LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei 10436/02.

A inclusão como consequência de um ensino de qualidade para todos, necessita de mudanças em todo o contexto escolar, desde o espaço físico até os recursos humanos, pois de acordo com BIANCHETTE (1998), a inclusão exige que a

escola se prepare para receber a todos os alunos e não apenas os receba sem reconhecer e atender às suas especificidades.

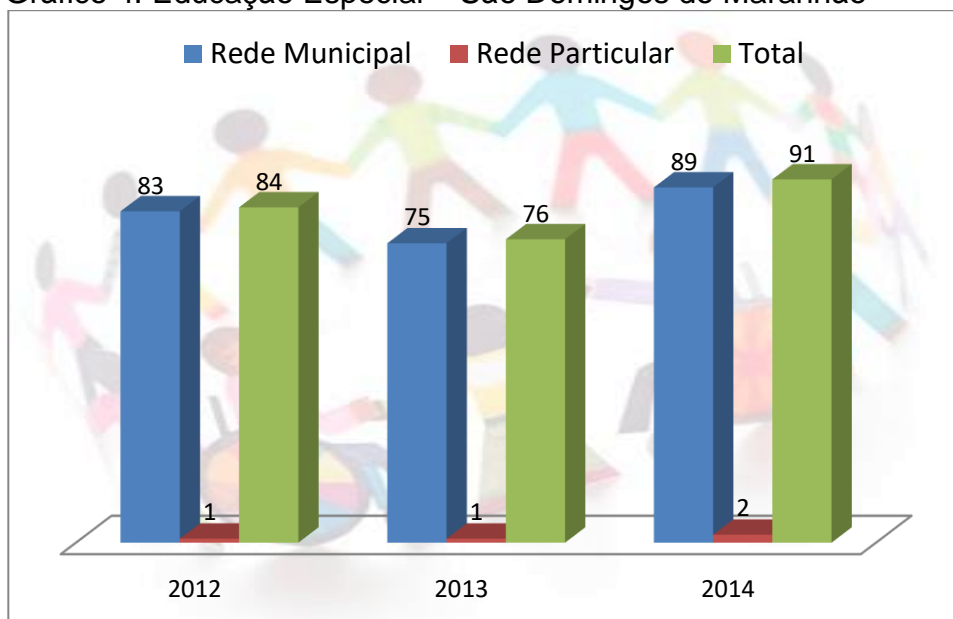
Percebe-se então, uma visão diferente sobre o alunado em questão, visto que transfere para a sociedade a obrigação em ajustar-se frente às necessidades destes, isto por acreditar que as incapacidades não são características do indivíduo, mas sim da sociedade, que precisa adaptar-se a diversidade.

Neste contexto, o município, com base na LDB-Lei de Diretrizes e Bases, artigo 59, que considera a Educação Especial como “modalidade de Educação Escolar” e assegura “aos educandos com necessidades especiais currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos para atender as suas necessidades...”, atendeu nos anos de 2010 a 2013 cerca de 390 alunos com necessidades educacionais especiais (transtornos e deficiências), sendo a maioria em salas regulares e um número menor, em salas especializadas (assegurados pelo decreto de nº 7.611, de 17 de novembro de 2011), respeitando as particularidades e limitações de alguns alunos.

Em 2014 a rede municipal de ensino, atende 91 alunos com deficiência, que estão distribuídos em diversas escolas de ensino regular, além de oferecer acompanhamento individual, no horário escolar, com o auxílio de cuidadores no intuito de diminuir e/ou eliminar as barreiras entre o sistema de ensino e as particularidades do aluno com deficiência. Os tipos de necessidades educacionais encontrados são: Deficiência física; Deficiência Múltipla, Deficiência Intelectual, Transtornos Global do desenvolvimento, Síndrome de Down e Paralisia cerebral.

O gráfico seguinte mostra o número de matrícula na Educação em São Domingos do Maranhão nos últimos 3 anos (2012-2013 e 2014) de acordo com o Censo Escolar.

Gráfico 4: Educação Especial – São Domingos do Maranhão



Fonte: Inep-Semed

Com base no exposto, a Secretaria Municipal de Educação, conclama a comunidade a buscar alternativas de melhoria na vida das crianças, adolescentes, jovens e adultos, portadores de necessidades especiais, por meio de ações no sentido de fortalecer aquilo que já ofertamos, através da implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, formação continuada e oferta de atendimento multiprofissional

2.9 Ensino Médio

O Ensino Médio revela-se como direito público subjetivo e como dever do Estado na sua oferta gratuita a todos. Os estabelecimentos escolares que ministram esta última etapa da Educação Básica, deverão estruturar seus projetos pedagógicos tendo em vista a finalidade, exposta no artigo 35º da LDBN 9394/96, que é a seguinte:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do

educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.”

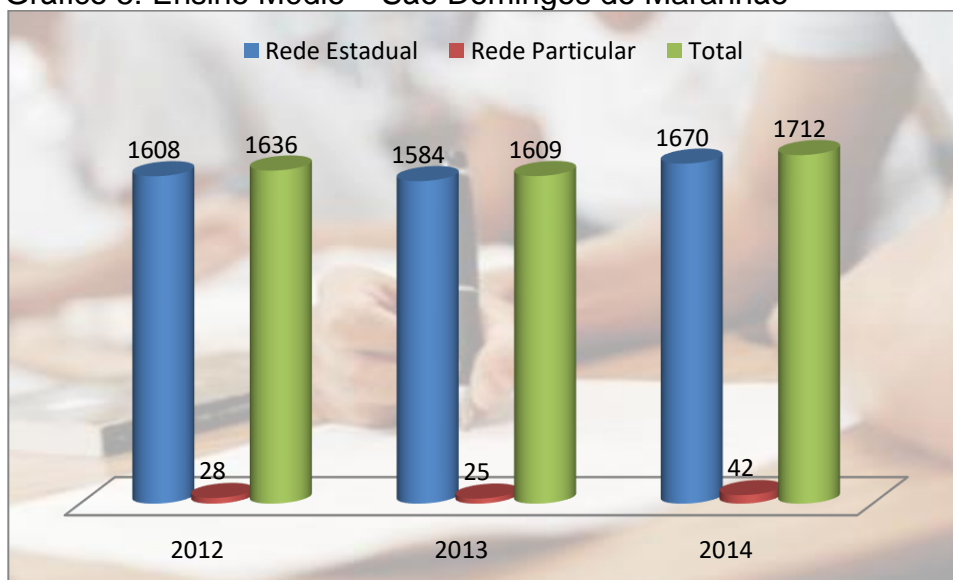
A LDB, afirma também que sendo atendida a formação geral do educando, poderá oferecer também, formação para o exercício de profissões técnicas. A articulação entre o Ensino Médio e a técnica profissionalizante pode ocorrer de forma: Integrada – na mesma escola em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo que requer uma única matrícula. - Concomitante – pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo facultativo o convênio entre as distintas instituições. - Subsequente – se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio.

Independente da articulação entre o Ensino Médio e o Técnico Profissionalizante, o diploma de técnico de nível médio só será emitido ao estudante que concluir, também, o Ensino Médio.

As orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM) estabelecem os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. A publicação é composta por três volumes: Linguagem, Código e suas Tecnologias (Volume 1), Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Volume 2) e Ciências Humanas e suas tecnologias (Volume 3), todas disponíveis no site do MEC.

No Brasil, o Ensino Médio tem a duração mínima de 3 anos, apenas um terço dos jovens de 15 a 17 anos consegue chegar ao final da Educação Básica.

Gráfico 5: Ensino Médio – São Domingos do Maranhão



Fonte: Inep-Semed

Uma outra parte está na escola, porém ainda retida no ensino fundamental. Isso faz com que a taxa bruta de matrícula no ensino médio seja de pouco mais de 50% enquanto no ensino fundamental a taxa de escolaridade é superior a 95% da faixa de 7 a 14 anos. Para escolarizar toda a população até 15 ou 17anos, é necessário incluir quase metade da faixa etária. Se o ensino fundamental definitivamente deixou de ser um segmento de exclusão no país, a rachadura social deslocou-se assim para o ensino médio com um movimento, todavia, que vem do ensino fundamental. É exatamente este momento de se pensar qual a escola de ensino médio que se pode organizar para esta população que nunca esteve nela.

No Maranhão, é possível observar através da fonte Sinopse Estatística – INEP/MEC que houve no período de 2000 a 2012, expansão da matrícula no Ensino Médio, com realce decisivo da rede pública estadual como líder neste atendimento, com 90% das matrículas e a matrícula na rede privada é reduzida, despontando uma tendência de queda no atendimento.

Segundo o censo do IBGE/2010, a população no Estado maranhense de 15 a 17 anos é de 417.388 pessoas, sendo recebidos no Ensino Médio o total de 317.385 estudantes. Considerando esses dados o Maranhão tem uma taxa de atendimento de 76,04% da população na faixa etária desse ensino. Em 2011 esse percentual eleva

para 80,90%, todavia, apenas 35% dos jovens de 19 anos, concluem a terceira etapa da educação básica.

A proficiência desses alunos revelam a necessidade de urgente investimento na qualificação do ensino e da aprendizagem, pois conforme os dados do SAEB/INEP em 2011, apenas 3,30% dos alunos maranhenses alcançaram o nível desejado em Matemática e 15,30% em Língua Portuguesa. O Programa Todos pela Educação demarca uma pontuação mínima na escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB para os alunos de terceiro ano do ensino médio, sendo em Língua Portuguesa acima de 300 pontos e em Matemática acima de 350 pontos.

2.10 Ensino Superior

A educação superior é um direito constitucional igualitário que precisa ser desenvolvido e materializado, superando limites históricos e políticos em todos os aspectos. No Brasil pode-se afirmar que esse direito ainda é bastante reduzido e não corresponde às demandas necessárias, principalmente na população de 18 a 24 anos.

De acordo com dados do INEP-2007, apenas 12,1% desse grupo de 18 a 24 anos, ou seja, 74,1% das matrículas no ensino superior estão no setor privado, enquanto 25,9% estão em instituições públicas, surgindo então alguns desafios para a nação, em especial o da ampliação de vagas. A Constituição da República, quando adota como princípio a “igualdade” de condições para o acesso e permanência na escola, nos transporta também para esta garantia ao ensino superior.

De acordo com o Art. 45º da LDB, Lei nº 9394/96, “A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”, tendo por finalidade garantir os seguintes direitos:

- I. O estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de

diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica;

- II. A promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos;

Além disso, no artigo 44, a referida lei descreve que a educação superior deverá abranger cursos sequenciais, cursos de graduação, cursos de pós-graduação, programas de extensão e pesquisa. Entretanto, é necessário registrar que essa abrangência não é obrigatória, nem está presente em todas as instituições de ensino superior.

Diante da finalidade supracitada, a perspectiva da rede pública municipal ao apresentar à comunidade o seu PME, reafirma seu compromisso moral e ético que permeia a concepção de educação superior como importante função social, contribuindo para a promoção das transformações necessárias, para o fortalecimento dos valores humanitários e para a formação profissional.

Observa-se no Estado do Maranhão taxas relativamente baixas de matrícula na educação superior, o que não diminui os avanços alcançados. Por décadas, a oferta de Ensino Superior se concentrou em São Luís por ser a capital do estado, o que provocou uma mobilidade social por conta desta demanda. Contudo, os dados do INEP/MEC de 2012 mostram que houve uma interiorização do Ensino Superior no Maranhão. Das 11 entidades homologadas pelo Ministério da Educação em 2001, por exemplo, 08 delas ficavam em São Luís e 03 no interior do estado. Em 2012, das 32 instituições de ensino superior, 17 eram do interior.

Das 32 instituições de nível superior no Maranhão em 2012, a maioria é de faculdades privadas. Os números de 2001 indicam que das 11 IES que estavam funcionando no Maranhão, oito delas eram da rede privada. Já em 2012, das 32 IES, 28 são da rede privada. Além de aumentar a sua fatia no universo geral das instituições de ensino superior (a participação da rede privada passou de 72% em 2001 para 87,5% em 2012), os dados do Ministério da Educação revelam que a quantidade de faculdades e centros universitários privados aumentou 250% em 10

anos.

Em aspectos gerais destaca-se no Maranhão, dentre outras prioridades, a necessidade de ampliação das matrículas e investimentos nesse nível de ensino, sobretudo no ensino público superior, buscando uma articulação entre as necessidades de formação dos profissionais de educação e a oferta de cursos e vagas que atendam a essa demanda.

A Universidade Estadual do Maranhão foi implantada em São Domingos do Maranhão em 2012 com o Programa Darcy Ribeiro com os cursos de Biologia, Matemática, Física, Química e História com matrícula atual de 69 alunos.

2.11 Gestão Democrática

As inúmeras mudanças decorrentes dos avanços tecnológicos, científicos e sociológicos, ocorridos nas últimas décadas, exigem de todas as pessoas conhecimento, disponibilidade para querer aprender e também desejo de expor suas opiniões: questionando, criticando, refutando e propondo soluções aos impasses que surgem no cotidiano.

No Brasil a educação pública sempre atravessou fases de sérias reflexões, transformações e contradições que permanecem. Mediante esses fatos a gestão é apenas um dos integrantes de todo processo que se constrói e reconstrói, a cada momento. Ela, a gestão democrática, precisa ser dinâmica, mutável e flexível, assim os atores sociais começam reconhecer e descobrir suas necessidades e passam a olhar o “outro” nas suas especificidades.

Fatos e dados históricos demonstram que a educação brasileira sempre foi marcada pela desigualdade, no que tange o acesso ao conhecimento escolar e a qualidade de serviços prestados às classes menos favorecidas. O sistema educacional brasileiro, apesar das normas constitucionais que lhe dão respaldo, desde a década de trinta, e das reformas de ensino realizadas, não tem conseguido superar suas próprias deficiências, materializadas em altas taxas de repetência,

evasão e um fluxo escolar emperrado e oneroso. (FILHO apud PATTO, 1999, p. 24).

A Constituição Federal de 1988 declara que o Brasil é um Estado Democrático de Direito que tem dentre seus fundamentos a cidadania (art.1º, II). Em seu artigo 206, respalda o princípio da gestão democrática como norteador da educação pública. Tendo em vista esta determinação a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9394/96), no seu artigo 3º, no inciso VIII, determina: “gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”, normas que definem e norteiam a prática escolar. Ainda no seu artigo 14, dois princípios importantes que não podem ser refutados nas normas estaduais e municipais que tratam da gestão:

I – participação de profissionais da educação na elaboração do projeto da escola;

II – participação das comunidades escolar e local e conselhos escolares ou equivalentes.

O Compromisso Todos pela Educação (Brasil, 2012), decreto que faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em 24 de abril do ano de 2007 pelo Ministério da Educação (MEC), transformou vários temas em pautas prioritárias. Entre as vinte e oito diretrizes a serem cumpridas por todos os estados e municípios, estão os artigos “zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social” e “promover a gestão participativa na rede de ensino”.

A busca efetiva pela melhoria da qualidade educacional são promessas de uma gestão competente baseada na concepção democrático-participativa.

“[...] A pesquisa e a observação empírica mostram que um dos principais fatores de eficácia escolar (se não for o principal) reside nos órgãos diretivos dos estabelecimentos de ensino. O bom administrador é capaz de organizar um trabalho de equipe eficaz e tido como competente e aberto e consegue, muitas vezes, introduzir no seu estabelecimento de ensino grandes melhorias. É preciso, pois, que fazer com que a direção das escolas seja confiada a profissionais qualificados, portadores de formação específica, sobretudo em matéria de gestão (DELLORS, 2000, p.163).”

Mediante o exposto, faz-se necessário o conhecimento sobre o assunto e a sensibilização dos mesmos no sentido da busca da construção de uma realidade direcionada ao ideal de democracia. A gestão democrática é principalmente caracterizada pela participação de pais, alunos e dos profissionais da educação na gestão da escola. Onde todos começam a se perceber como também responsáveis pelas tomadas de decisões.

A escola deve prever tal participação a partir de seus próprios objetivos dentro do seu quadro organizacional, pois o processo de gestão democrática das instituições de ensino representa um importante instrumento de consolidação de democracia em nível de sociedade, tendo em vista que a escola e a sociedade estão dialeticamente constituídas. Promover a democratização da gestão escolar significa estabelecer novas relações entre a escola e o contexto social no qual está inserida.

A preocupação e o comprometimento da Secretaria de Educação na construção do Plano Municipal de Educação (PME), 2015 a 2025, como um dos instrumentos que planeja ações para melhoria da educação, se configura como atitude no campo da gestão democrática e na direção da universalização de todos os segmentos de ensino, inclusive aqueles que ainda estão desprovidos de acesso.

Mediante o exposto, não é propósito da Secretaria de Educação através do PME esgotar a discussão sobre o tema, ao contrário, pretende-se motivar a comunidade a participar de um contínuo diálogo. Por si só, este documento não garante a universalização e acesso em todas as etapas da educação, mas, é um relevante subsídio na busca e no fortalecimento de políticas públicas mais abrangentes, nas tomadas de decisão, na garantia, permanência e sucesso dos indivíduos nas diversas áreas do conhecimento.

2.12 Formação e Valorização dos Profissionais de Educação

A formação do educador é fundamental para garantir o direito aos professores de aprender a ensinar, o que envolve a necessidade de incorporar a formação continuada no exercício regular da profissão docente. É imprescindível continuar a formação, até mesmo após concluir o curso superior, em face da evolução rápida dos conhecimentos em todos os campos, bem como das transformações por que vem atravessando o próprio sistema educacional, que implicam na adoção de novos padrões e novos comportamentos.

A formação continuada do professor é amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB N°9394/96. Os profissionais têm os seus direitos garantidos para um aperfeiçoamento educacional, os períodos reservados a estudos, planejamento e avaliação. Ainda de acordo com a mesma lei, esses direitos se incluem na carga horária de trabalho. Tanto em sua formação inicial quanto na formação continuada deve haver a parceria entre a teoria e a prática, é necessário portanto, estar em um processo permanente de construção de conhecimento.

A formação profissional não requer somente a conclusão do nível superior. De acordo com a citada Lei, a prática docente exige aperfeiçoamento, bem como a necessidade do prolongamento da formação inicial, esperando-se com isso a melhoria em sala de aula relacionada às novas práticas docente. A LDB N°9394/96, também destaca como princípios metodológicos que se farão presentes nos currículos de formação inicial e conseqüentemente nos de formação continuada:

“Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a

atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:

I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;

II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;

III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.”

Os princípios orientadores da Valorização dos Profissionais da Educação, também estão descritos no Artigo 67 da LDB Nº9394/96:

“Art. 67.Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.”

As novas demandas apresentadas à educação em São Domingos do Maranhão , principalmente nos últimos 18 anos, trouxeram a necessidade de ressignificação de funções não docentes já existentes no interior das escolas assim como está propiciando o surgimento de novas funções numa perspectiva de todos os espaços escolares serem educativos; essas modificações de conceitos vieram acompanhadas de um grande movimento para a profissionalização dos funcionários de escola e aponta para a necessidade de ampliação de programas de formação continuada que venha abranger também os Profissionais da Educação não docentes para a qualificação das atividades educativas nas instituições públicas de ensino.

Muitos esforços, ao longo desses anos, foram envidados e ações realizadas a favor da garantia de formação inicial e continuada e valorização profissional, dentre elas, algumas de destaque: a oferta do PROCAD em parceria com a UEMA – Universidade Estadual do Maranhão, em diversos formatos e tempos, proporcionando a formação superior dos educadores; a efetivação de vários cursos de formação de

professores da Educação Infantil ao 9º ano e EJA, em parcerias com o Ministério da Educação como Programa de Formação de Professores Alfabetizadores – PROFA , Pró-Letramento, Gestar Língua Portuguesa e Matemática, ALFA-PAR, Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC; Formação para Alfabetização e Correção de Fluxo, Acelera e Se Liga, em parcerias com a SEDUC-MA e Instituto Aírton Senna.

Além disso, a instituição de formação continuada na rede pública municipal de ensino, na perspectiva da construção coletiva dos conhecimentos é uma realidade efetivada no calendário municipal que tem como objetivo a valorização e socialização das práticas educativas. As melhorias na remuneração, como o avanço por titulação; realização de vários concursos públicos; a garantia do tempo de trabalho do professor, destinado à formação e planejamento. Muito se avançou, porém ainda há um caminho a percorrer, como a revisão do Plano de Cargos e Carreira e da avaliação por desempenho.

Vale ressaltar que o educador precisa do aperfeiçoamento profissional continuado e utilizar adequadamente o período reservado a estudos, planejamentos e avaliações. Todos esses processos são necessários para que o docente se mantenha constantemente atualizado e possa dispor do tempo para elaborar de forma mais detalhada seus materiais de trabalho, bem como planejar todo o desenrolar de sua aula visando o aprendizado do aluno.

2.13 Financiamento Público da Educação

Falar em aspectos educacionais que traduzem qualidade como acesso, permanência e sucesso são essenciais, assim como pensar no financiamento da Educação Básica, entender de onde provém, como devem ser utilizados os recursos disponíveis e, ainda, como eles se relacionam com as prioridades identificadas no processo de ensino e aprendizagem.

Financiamento da Educação é um tema que não pode ser desvinculado dos aspectos pedagógicos, pois os recursos disponíveis no município devem dar a todos os alunos condições de aprender. E ao mesmo tempo convocar a comunidade a

refletir sobre seu papel na educação. Por força constitucional, os municípios brasileiros devem investir, anualmente, no mínimo 25% dos impostos na educação:

“A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.” (Artigo 212 da Constituição Federal).

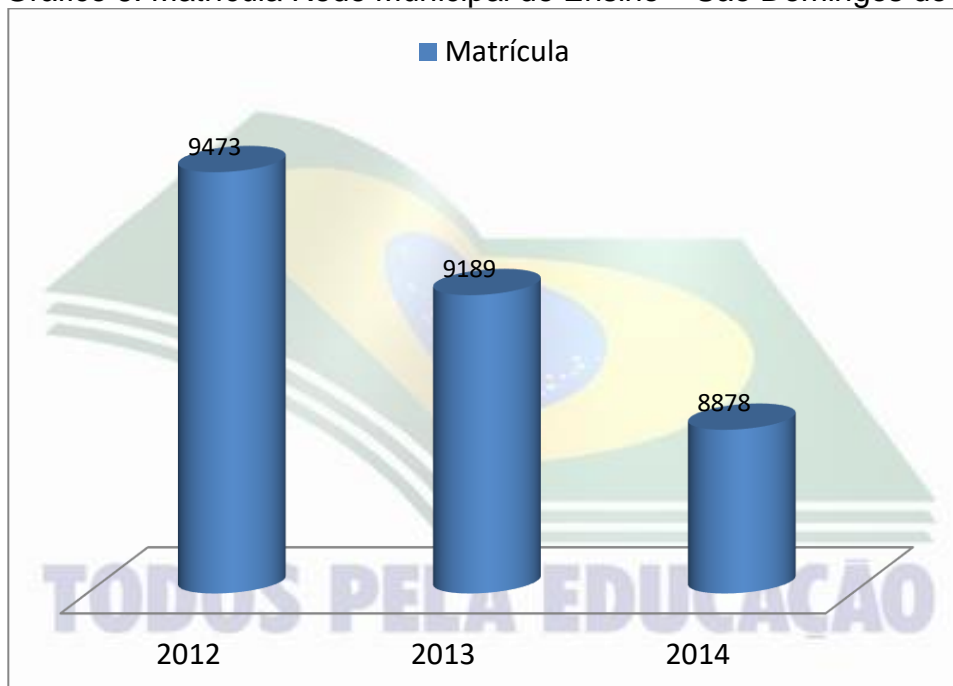
O valor arrecadado deve ser investido prioritariamente nos ensinos infantil e fundamental, com o investimento mínimo de 25% desses impostos, cujo montante é variável de um município para o outro, o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação), criado em 2006 em substituição ao Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), é um mecanismo de financiamento da educação básica que institui um valor mínimo por aluno a ser investido em todo o país.

O Fundeb é formado, na sua quase totalidade, pelos recursos provenientes dos impostos e de transferências dos Estados, Distrito Federal e municípios, já vinculados à educação pelo disposto no art. 212 da CF e não se trata de uma única conta, mas de um fundo por Estado e um fundo pelo Distrito Federal, somando-se vinte e sete fundos no país. Cada ente federado deposita 20% de um conjunto de impostos, sendo o total distribuído pelos respectivos municípios. Caso o valor somado não permita alcançar o valor mínimo por aluno definido nacionalmente, a União repassa recursos federais a fim de complementá-lo.

Com a promulgação da Constituição de 1988, que elevou os municípios a ente federado de igual dignidade com relação aos Estados e a União e fortalecidos pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº. 9.394/96, os municípios passaram a ter substantivo grau de autonomia, com recursos e responsabilidades próprias e, portanto, com a liberdade e condições legais de formular políticas públicas adequadas às peculiaridades locais, integrando-as e articulando-as às políticas e planos da União e dos Estados. Entre elas, com destaque, situam-se as políticas de educação.

No gráfico abaixo fica evidenciada a matrícula na rede municipal de ensino de São Domingos do Maranhão.

Gráfico 6: Matrícula Rede Municipal de Ensino – São Domingos do Maranhão

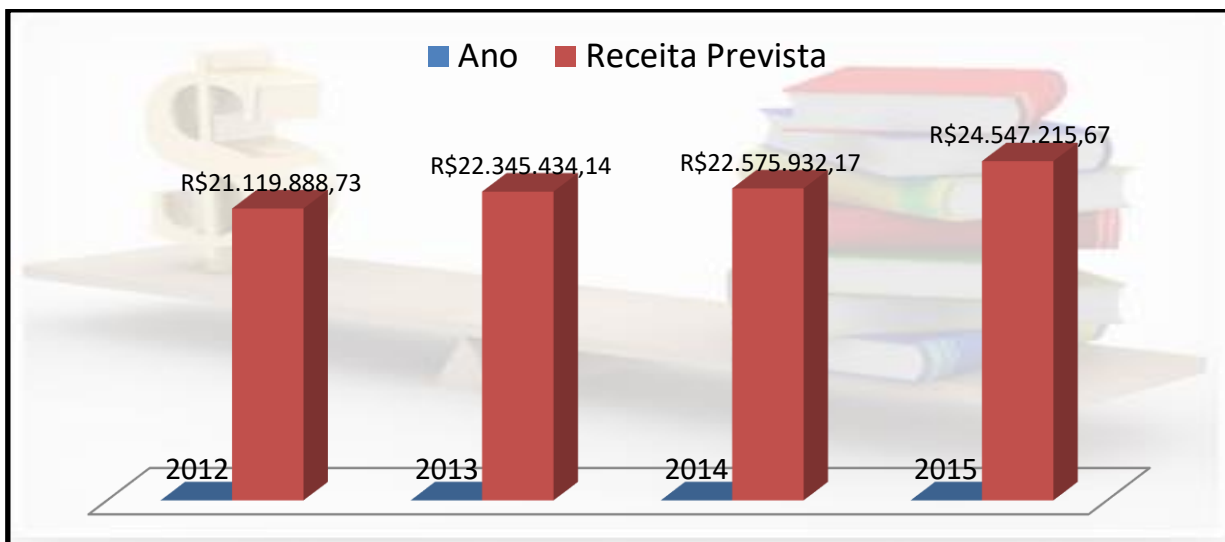


Fonte: Inep-Semed

Com base no gráfico anterior, percebe-se uma diminuição no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Domingos do Maranhão, o que vem interferindo diretamente nas receitas previstas para o financiamento do ensino público.

O gráfico a seguir evidencia as receitas previstas para o município de São Domingos do Maranhão no período de 2012 até o ano de 2015. De acordo com o mesmo, apesar de ter havido um leve crescimento, pode-se perceber que esses dados não apresentaram um aumento do número de alunos vinculados à rede municipal de ensino de São Domingos do Maranhão.

Gráfico 7: Receitas previstas - FUNDEB em São Domingos do Maranhão - MA



Fonte: Inep-Semed

Dentro desta perspectiva a cidade de São Domingos do Maranhão, através do Órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal, apresenta à Secretaria de Educação mensalmente um Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) com destaque das atividades financeiras, previstas e aquelas efetivamente executadas.

Verifica-se que o cumprimento do art. 22º da Lei Federal 11.494/2007 é referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico (fundamental e pré-escola) público. Com base nessa exposição da Lei o município aplicou, por exemplo, no mês de abril de 2014, 60,93% (sessenta inteiros e noventa e três centésimos por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, percentual acima do limite mínimo estabelecido e que deve ser considerado a aplicação de todo o exercício financeiro.

Entende-se que a educação, tanto no passado quanto na atualidade exige uma atenção especial, bem como habilidade e competência para gerir tanto as ações

pedagógicas quanto as financeiras. Assim, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação em parceria com o Governo Federal tem assumido o compromisso de manter a qualidade do ensino, também por meio dos Programas que ajudam melhorar a qualidade da educação: Bolsa-Família; Programa Nacional de Alimentação Escolar; PNLD-Programa Nacional do Livro Didático; PAR-Plano de Ações Articulada; PDDE Interativo; PBA-Programa Brasil Alfabetizado; Educação Integral; PNAT- Programa Nacional do Transporte Escolar; PNAE- Programa Nacional da Alimentação Escolar; PNAIC-Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa; PDDE Campo; PDDE Acessível; PDDE Atleta na Escola; PDDE Sustentável; Caminho da Escola Campo, Caminho da Escola Acessível; Mobiliário Escola; Programa de Creche; Programa de Formação-Educação Especial; Mobiliário e Equipamento de Creche.

Tendo em vista o exposto, considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, compreende-se que a gestão financeira é um elemento fundante na organização e monitoramento das inúmeras necessidades que compõem o setor educacional. Vale ressaltar que apenas a existência dos recursos financeiros não são suficientes, é preciso planejar estratégias que possibilitem ações em favor do acesso, permanência e sucesso dos educandos.

3. METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: Universalizar, até 2017, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1.1 Em regime de colaboração com a União, Estado e iniciativa privada, construir espaços adequados de instituições de Educação Infantil em conformidade

com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.

1.2 Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural tais como: brinquedoteca, cantos do faz-de-conta, bibliotecas infantis, parques infantis, músicas e danças infantis, espaços cobertos e arborizados para lazer, brinquedos artesanais.

1.3 Estabelecer parceria com a União, Estado e iniciativa privada para que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.

1.4 Assegurar a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

1.5 Oferecer merenda escolar de qualidade e adequada às necessidades alimentares das crianças, tais como as crianças diabéticas e com intolerância a lactose, entre outras;

1.6 Adotar mecanismo de colaboração entre setores da educação, saúde, cultura, meio ambiente, esporte e assistência social na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar com participação das comunidades interessadas.

1.7 Realizar a chamada pública para matrícula das crianças de 0 a 5 anos assegurando o controle da frequência em parceria com o Ministério Público, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e demais instituições interessadas.

1.8 Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial e a distância para os profissionais da Educação Infantil.

1.9 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural e urbana com o acompanhamento de um monitor em segurança de trânsito quando houver necessidade.

1.10 Implementar políticas públicas destinadas a essa etapa da educação básica no município, visando manter a unicidade entre as propostas do governo federal e estadual.

1.11 Atualizar, implementar e avaliar a proposta curricular para a Educação Infantil que respeite a cultura do campo e a diversidade étnico racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

1.12 Garantir a permanência de profissionais formados na área, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos de idade.

1.13 Garantir a presença do instrutor de Libras, do professor de Braille, do Cuidador e Equipe Multiprofissional nas escolas de Educação Infantil.

1.14 Cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional e demais legislações, políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças.

1.15 Reconhecer as crianças como atores de direito, histórico e de cultura com personalidade própria e em formação investigadora, por excelência que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade

pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade.

1.16 Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

1.17 Ofertar Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade, com vaga mais próxima de sua residência a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade, em jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

1.18 Garantir a continuidade dos processos conforme os diferentes momentos de transição vividos pela criança: transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental.

1.19 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.20 Garantir nas turmas de Educação Infantil a seguinte relação adulto/criança, assegurada em Lei:

1.20.1. 01 (um) professor para 6 a 8 bebês de 0 a 2 anos;

1.20.2. 01 (um) professor para cada 15 crianças de 3 anos;

1.20.3. 01 (um) professor para cada 20 crianças de 4 a 6 anos

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos até o fim da vigência do plano.

ESTRATÉGIAS:

2.1 Desenvolver progressivamente programas de acompanhamento, que possibilitem a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, em toda a Rede Pública Municipal de Ensino expandindo o Sistema de Gestão Integrado para todas as escolas.

2.2 Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental construam democraticamente seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental a luz das Diretrizes Nacional e Estadual.

2.3 Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo de aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Municipal de Educação.

2.4 Ampliar, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade ano, em toda a Rede Pública Municipal de Ensino.

2.5 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem de todos os alunos do Ensino Fundamental, independente de credo, etnia, religião e gênero.

2.6 Acompanhar, monitorar e socializar com a comunidade educacional o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas - PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.

2.7 Regularizar a situação legal das escolas do campo para garantir o acesso, permanência dos alunos na comunidade.

2.8 Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção.

2.9 Promover, em regime de colaboração com a União e estado e iniciativa privada programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.

2.10 Efetivar o acompanhamento técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.11 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União Estado e município atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), com a presença de monitores e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

2.12 Implantar e implementar as Diretrizes e Referenciais Curriculares Municipal, a luz das Diretrizes Nacional e Estadual, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.

2.13 Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07 que orienta o estudo do ECA. Assegurar em regime de colaboração recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos de 06 anos e daqueles que são usuários de cadeiras de rodas do Ensino Fundamental de 09 anos.

2.14 Implementar projetos que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria da aprendizagem.

2.15 Definir diretrizes para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental.

2.16 Estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o

ambiente comunitário, a favor da aprendizagem.

2.17 Fazer chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

2.18 Continuar a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais.

2.19 Criar, em parceria com Assistência social e Secretaria Municipal de Saúde, ações voltadas para evitar o abandono dos alunos nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

2.20 Inovar práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

2.21 Garantir a presença de intérprete de Libras em todas as escolas que efetivarem matrícula de alunos surdos.

2.22 Criar e regularizar o Sistema de Avaliação Municipal –Avaliação Municipal do Ensino Fundamental de São Domingos do Maranhão, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento dos educandos, nos anos pares, visando a melhoria da aprendizagem.

2.23 Efetivar a avaliação institucional no município, realizando a coleta e análise dos dados, transformando-os em objeto de estudo e socialização dos resultados para também propor políticas públicas de melhoramento contínuo.

2.24 Assegurar a elaboração, publicação e estudo coletivo das Propostas Pedagógicas da Rede em observância das diretrizes Curriculares Nacional e Estadual para o ensino fundamental e legislação vigente.

2.25 Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de Saúde, Conselho Tutelar e do Ministério Público.

2.26 Extinguir 50% das turmas multisseriadas até o ano de 2019 e 100% até o último da vigência do plano municipal de educação.

META 3: Ampliar, até 2016, o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos em até 99% e elevar até 2020 a taxa líquida* de matrículas de 40,6% para 75,4% nessa faixa etária.

ESTRATÉGIAS:

3.1 Articular a implementação das Diretrizes Curriculares Estaduais, junto a SEDUC/URE, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento do currículo escolar que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

3.2 Constituir parcerias com a SEDUC/URE para promover formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os povos do campo.

3.3 Articular para que os tempos e espaços do trabalho pedagógico com os alunos por meio de redesenho curricular voltado para a formação básica necessária à vida e ao mundo do trabalho.

3.4 Contribuir para o fortalecimento das parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão Intersetorial na oferta de um currículo ampliado.

3.5 Sensibilizar o Governo Estadual da necessidade de equipar e manter as escolas de Ensino Médio com acervo bibliográfico, tecnologias e laboratórios que favoreçam a vivência de práticas curriculares.

3.6 Requerer junto a SEDUC/URE padrão básico de qualidade, tendo em vista os estabelecidos pelo FNDE, para escolas de Ensino Médio no que se refere a rede física, manutenção e suporte para o ensino.

3.7 Solicitar à SEDUC/URE a ampliação de programas de Correção de Fluxo Escolar aos alunos que estiverem com rendimento escolar defasado, ofertando acompanhamento individualizado, aulas de reforço no turno complementar, estudos

de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.8 Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em regime de colaboração fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica; de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola.

3.9 Estabelecer parceria com SEDUC/URE para promover ações que mobilizem a participação dos jovens no exame nacional do ensino médio como critério de acesso à educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular

3.10 Solicitar junto à SEDUC/URE a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.

3.11 Assegurar em regime de colaboração SEDUC/URE, a oferta do Ensino Médio em escolas do campo com metodologias e estratégias adequadas à realidade das diferentes populações camponesas.

3.12 Estabelecer parceria com SEDUC/URE para promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos que estão fora da escola em parceria com os serviços de assistência social, saúde e de proteção ao adolescente e a juventude.

3.13 Promover junto a SEDUC/URE uma articulação para chamada pública da matrícula e recenseamento de adolescentes, jovens e adultos através da atualização e aperfeiçoamento do censo educacional anual do município, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.

3.14 Estabelecer ações de cooperação técnica Estabelecer parceria com SEDUC/URE para promover, apoio e parcerias entre União, Estado, Município e organizações não governamentais, compartilhando responsabilidades para a universalização da oferta no ensino médio.

3.15 Acompanhar as políticas de combate à violência na escola e a

construção de cultura da paz e fortalecimento das relações interpessoais na promoção de informação e ações voltadas para o desenvolvimento das aprendizagens, da cultura, lazer, esporte e diversão, tendo como base o artigo 71 ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.

3.16 Articular com a SEDUC-MA, a promoção de programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano.

3.17 Mobilizar, em colaboração com a SEDUC-MA, o acesso à rede mundial de computadores/estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

3.18 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência da escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir em regime de colaboração, a presença do aluno e o apoio a aprendizagem.

META 4: Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 40% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

ESTRATÉGIAS:

4.1 Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e

pedagógicos da educação inclusiva.

4.2 Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Expandir a oferta da educação inclusiva para os alunos público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino.

4.3 Definir, em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos alunos, público da Educação Especial.

4.4 Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, assistência social, direitos humanos) para o desenvolvimento de políticas públicas aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial.

4.5 Estabelecer parceria com o Sistema **S** (SESI, SENAI, SENAC) e instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial, para sua posterior inclusão no mercado de trabalho.

4.6 Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais de todo o município, onde houver demanda diagnosticada através de avaliação psicoeducacional.

4.7 Implantar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncional, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores.

4.8 Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas da rede regular de ensino.

4.9 Assegurar o atendimento escolar dos alunos, público alvo da educação especial desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, em regime de colaboração, respeitando as suas necessidades e especificidades.

4.10 Garantir, em parceria com o Estado do Maranhão, a oferta de cursos de formação continuada em Braille, Libras, Soroban, Deficiência Intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, aos docentes.

4.11 Estabelecer padrões básicos de infraestrutura das escolas da rede

regular de ensino para o recebimento dos alunos, público alvo da Educação Especial.

4.12 Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais.

4.13 Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola impedidos por falta de transporte acessível.

4.14 Garantir a oferta de formação em serviço para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental que possuem alunos público alvo da Educação Especial nas salas de Ensino Regular.

4.15 Articular com as instituições de ensino superior, proposta de estudos e pesquisas em apoio ao atendimento suplementar dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.16 Oficializar parcerias com instituições de Ensino Superior e Instituições voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, das artes, dos esportes, dentre outros, para oportunizar a execução de projetos que atendam às necessidades educacionais específicas dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.17 Criar as categorias profissionais de cuidador e de professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE. Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede regular de ensino quando necessário.

4.18 Elaborar uma proposta de reestruturação do atendimento educacional especializado realizado nas salas de recursos multifuncionais da rede regular de ensino.

4.19 Firmar parcerias com a SEDUC – MA e MEC, através de universidades e/ou instituições de ensino superior, para implantar e implementar o Curso de Letras/Libras e Pedagogia Bilíngue.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo até os sete anos de idade, do 6º ao 9º ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS:

5.1 Instituir um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e reconhecimento pela função de professor alfabetizador.

5.2 Instituir parcerias junto as Instituições de Ensino Superior para oferta de formação inicial, formação continuada e cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.3 Apoiar a alfabetização de crianças dos povos do campo, com produção de materiais didáticos específicos, além do desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna das comunidades. Assegurar, em regime de cooperação e colaboração, jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

5.4 Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

5.5 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

5.6 Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias

desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais.

5.7 Criar e assegurar, na avaliação municipal um exame específico para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização ao final do ano.

5.8 Selecionar, certificar, divulgar e disponibilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando conteúdos das Diretrizes e Propostas Curriculares Nacionais, bem como, o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

5.9 Garantir a alfabetização bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) aos alunos surdos e a aprendizagem do código Braille para os alunos cegos.

META 6: Oferecer até 2024, Educação Integral em jornada ampliada em no mínimo, 10% das escolas públicas municipais de modo a atender 9,8% dos alunos da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS:

6.1 Garantir a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo.

6.2 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada.

6.3 Promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares.

6.4 Garantir ações pedagógicas para a apropriação dos aspectos cognitivos, orientação do estudo, nas leituras e nos processos de aprendizagem, viabilizando atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas.

6.5 Garantir apoio técnico e pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.

6.6 Assegurar condições para a habilitação dos alunos em estratégias de pesquisa (bibliográfica e/ou temática, seja nas bibliotecas ou na *Internet*) sob a orientação de professores para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares.

6.7 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.8 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.9 Orientar, na forma do art. 13, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.10 Atender às escolas do campo, na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, sendo que este monitor faça parte do quadro efetivo da educação municipal.

6.11 Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

6.12 Ampliar gradualmente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação.

ESTRATÉGIAS:

7.1 Construir um indicador da qualidade educacional municipal com base no desempenho do alunado que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.2 Garantir em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação.

7.3 Universalizar o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas.

7.4 Garantir dotação financeira e pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista, a organização e a oferta da modalidade de educação escolar do campo com caráter intercultural, multilíngue e diferenciada, visando à oferta

da Educação Básica.

7.5 Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

7.6 Instituir processo contínuo de auto avaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.7 Executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação, tendo em vista, as metas e estratégias estabelecidas para a Educação Básica pública.

7.8 Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.9 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

7.10 Orientar as políticas do sistema municipal de ensino, de forma a buscar superar as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem em todo território.

7.11 Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA

alcançando a média de 473 em Matemática, Leitura e Ciências até 2021.

7.12 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local.

7.13 Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

7.14 Assegurar água tratada, saneamento básico, energia elétrica, acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas, a espaços para prática de esportes, a bens culturais, à arte, equipamentos e laboratórios de ciências, à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e, triplicar, até o final da década, a relação computadores/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.15 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.16 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitando a diversidade local e as necessidades das comunidades do campo.

7.17 Informatizar integralmente a rede de ensino municipal com acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade garantindo formação continuada para o uso das tecnologias com suporte técnico.

7.18 Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das

providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.19 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

7.20 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas de educação escolar para as escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência.

7.21 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.22 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.23 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.24 Garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.25 Implantar, em articulação com o Sistema Nacional e Estadual de Avaliação, o Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica – AMEF (Avaliação Municipal do Ensino Fundamental), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.26 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de

professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.27 Instituir programa educacional de preservação da memória e riquezas locais e regionais maranhenses.

META 8: Elevar a escolaridade média da população a partir de dezoito anos, de modo a alcançar no mínimo, dez anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidade em geral e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.

ESTRATÉGIAS:

8.1 Institucionalizar programas, em parcerias com União, SEDUC/URE que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e a produção de livros e outros materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados.

8.2 Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio em parceria com a SEDUC/URE para promover com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 Estimular a diversificação curricular em parceria SEDUC/URE, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico.

8.4 Expandir a oferta gratuita de Educação Profissional por meio de

parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.5 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento semestral de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.6 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde Conselho Tutelar e Ministério Público.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos em parceria com União, Estado e instituições privadas como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, inclusive àqueles que estão em situação de privação de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

9.2 Instituir o Comitê Sandominguense para redução do analfabetismo no município, implantando sistemática de acompanhamento e monitoramento da redução do analfabetismo.

9.3 Elaborar e executar um plano de ação integrado de alfabetização em parceria com entidades governamentais e não governamentais no município.

9.4 Organizar as turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos como etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental, com recursos oriundos do FUNDEB de modo a favorecer a continuidade da escolarização básica.

9.5 Criar condições para a implantação de turmas da EJA no diurno visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos.

9.6 Realizar diagnóstico, em parceria SEDUC/URE, dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

9.7 Realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esporte e Lazer e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.8 Realizar a cada dois anos, anos pares, em regime de colaboração, avaliação com vistas ao levantamento dos indicadores de alfabetização da população de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.

9.9 Executar através de parcerias com a União, SEDUC/URE e outras, atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

9.10 Implantar, em parcerias, programas vinculados a uma política de emprego para os egressos dos cursos de Educação de Jovens e Adultos.

9.11 Estabelecer em regime de colaboração o fomento das tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

9.12 Favorecer o acesso aos exames de certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Médio aos jovens, adultos e idosos.

9.13 Instituir um grupo de professores alfabetizadores de jovens, adultos e

idosos nos sistemas de ensino, assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho.

9.14 Facilitar o acesso de jovens e adultos às Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs no ambiente escolar.

9.15 Desenvolver e garantir políticas para os educadores e educandos da modalidade EJA em parceria com União e Estado, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias da informação.

9.16 Fomentar a produção de material didático específico para a EJA, bem como, metodologias diferenciadas para o desenvolvimento dos alunos dessa modalidade.

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Articular junto à União SEDUC/URE Expansão das matrículas na Educação de Jovens, Adultos garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio integrado à formação profissional, em parcerias, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador assegurando condições de permanência e conclusão de estudos.

10.2 Realizar, anualmente, em regime de colaboração com a SEDUC/URE, a chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessita iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental e Médio.

10.3 Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJA no Ensino Fundamental e Médio, em regime de colaboração, com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita.

10.4 Estabelecer parceria juntos à SEDUC/URE com o intuito de ofertar

cursos de Educação de Jovens, Adultos integrados a educação profissional de infraestrutura, com acesso a rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade e equipamentos compatíveis com as especificidades dos cursos ofertados.

10.5 Promover a integração da EJA com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos.

10.6 Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda e de educação no Ensino Fundamental.

10.7 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, compatível com as necessidades produtivas e com os planos de desenvolvimento do Estado e do Município, observando as características do público da Educação de Jovens, Adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo.

10.8 Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens, Adultos articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos.

10.9 Fomentar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos articulada à educação profissional.

10.10 Implementar formas de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada.

META 11: Oferta de matrículas da Educação Profissional de nível médio em 20% no segmento público, até o final da vigência do PME, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:

11.1 Apoiar e divulgar as ações que visam à Educação Profissional Técnica

de nível médio, por meio de parcerias com os seguintes programas: PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), instituído pelo MEC; FIES (Programa de Financiamento Estudantil- técnico), instituído pelo Governo Federal; e também através do Centro de Capacitação Tecnológica do Maranhão - CETECMA, instituído pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Governo do Estado do Maranhão e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA.

11.2 - Apoiar programas de assistência ao estudante, articulando ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito do Ensino Médio integrado com a educação profissional;

11.3 Estabelecer parceria com União, Estado e iniciativa privada para ofertar de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação à Distância, com a finalidade de ampliar e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, por intermédio do sistema Rede E-Tec, em regime de colaboração com a União.

11.4 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional.

11.5 Estabelecer parceria com União, Estado e iniciativa privada para a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico considerando o mundo do trabalho e a formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades.

11.6 Ampliar as parcerias interinstitucionais com vistas à oferta de matrículas gratuitas de educação profissional de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

11.7 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais estabelecendo parcerias que garantam o acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

META 12: Elevar em regime de colaboração a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:

12.1 Mapear a demanda e ampliar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

12.2 Estabelecer parceria que Garanta a oferta de vagas por meio da expansão da rede federal - Instituto Federal do Maranhão – IFMA de Educação Superior, contemplando a Educação Profissional, Científica e Tecnológica e o Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características territoriais definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

12.3 Possibilitar, em regime de colaboração, com o Estado e a União, a instalação adequada da estrutura física das instituições públicas de educação superior, cumprindo as exigências legais, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação.

12.4 Ofertar, em regime de colaboração com o Estado e a União, formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

12.5 Divulgar no sistema de ensino médio os cursos oferecidos pelas instituições federais e estaduais, bem como as diversas formas de ingresso ao ensino superior tais como: SISU, PROUNI e FIES.

12.6 Articular junto as IES a continuidade e ampliação da oferta de vagas na

Educação Superior Pública por meio da implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância considerando as necessidades locais.

12.7 Estabelecer parceria junto as IES a ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares considerando as especificidades locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica, sobretudo nas áreas de Ciências, Matemática, Letras com habilitação em Língua Inglesa e Geografia.

12.8 Solicitar junto as IES a oferta de vagas dos programas de interiorização da Universidade Estadual do Maranhão nos cursos de graduação de Geografia e Letras: Inglês, Educação Infantil, bem como para atender o déficit de profissionais em área específica.

12.9 Estimular formas de participação da sociedade civil na gestão universitária para assegurar sua integração às necessidades sociais locais.

Meta 13: Garantir a 100% das escolas da Rede Municipal de Ensino, etapas e modalidades, condições de transversalidade para o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para a diversidade e temas sociais (direitos socioeducacionais).

ESTRATÉGIAS

13.1 Implantar, em toda a Rede Municipal de Ensino, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos - DCNEDH (Resolução CNE/CP 01/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31/05/12, seção 1 – p. 48) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução nº 02, de 15/06/12);

13.2 Estabelecer parcerias e/ou interfaces, em regime de colaboração, atividades com as secretarias responsáveis pelas políticas públicas da diversidade – Secretaria Municipal de Trabalho e Juventude, Secretaria Municipal de Meio

Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher;

13.3 Elaborar os Planos de Ação Anuais, tendo em vista a gestão compartilhada dos programas (Educação Ambiental, Educação para o Trânsito e Educação Fiscal) no município com as Secretarias de Meio Ambiente, Secretaria de Trânsito e Secretaria da Receita Municipal;

13.4 Efetivar parcerias com a sociedade civil organizada, Instituições de Ensino Superior – IES e com as organizações não governamentais, para o desenvolvimento de programas e projetos locais e específicos, que estimulem a aplicabilidade das políticas públicas para a diversidade e temas sociais;

13.5 Garantir dotação orçamentária para as políticas da diversidade no âmbito de toda a rede municipal de educação;

13.6 Criar na Secretaria Municipal de Educação, um departamento de inclusão e atenção à diversidade com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, à educação para as relações étnicas raciais, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parceria entre organismos públicos, não governamentais e com os movimentos sociais (direitos humanos, ecológicos, justiça fiscal, negros e de mulheres, objetivando alcançar uma educação não discriminatória;

13.7 Institucionalizar todas as políticas públicas da diversidade (garantia de direitos aos/as negros/as, indígenas, mulheres e outros), direitos ambientais, justiça fiscal e arte, e cultura na escola nos Projetos Político-pedagógicos das escolas do Sistema Municipal de Educação;

13.8 Realizar e incentivar formação continuada, presencial e/ou à distância, para os/as profissionais do magistério da rede municipal, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, à luz dos Direitos Humanos, Educação Ambiental, Educação para o Trânsito e Educação Fiscal que reconheçam e valorizem a

diversidade e a democracia participativa;

13.9 Fortalecer apoio técnico-pedagógico a toda a rede municipal de ensino para realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as ações voltadas para a educação na perspectiva da inclusão, da diversidade e dos temas sociais;

13.10 Produzir e/ou adquirir e distribuir materiais didáticos e paradidáticos específicos e regionais, referente a educação em direitos humanos, étnico raciais, educação ambiental, cultura na escola, educação fiscal para todas as escolas municipais;

13.11 Fomentar produção de materiais pedagógicos específicos e diferenciados de referência, contextualizados às realidades socioculturais para professores/as e estudantes, contemplando a educação para as relações étnico raciais, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação para o trânsito, educação fiscal, arte e cultura nas escolas para a Educação Básica, respeitando os interesses dos povos afrodescendentes, indígenas e do campo;

13.12 Assessorar, acompanhar e monitorar os planos de trabalho sobre a diversidade e temas sociais propostos pelos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino;

13.13 Estimular projetos de intervenção nos estabelecimentos escolares, na dimensão da gestão, do currículo e do espaço físico para a promoção da sustentabilidade socioambiental;

13.14 Incentivar o trabalho com uma pedagogia centrada na concepção de desenvolvimento sustentável, primando por uma relação harmoniosa entre o ser humano e o meio ambiente;

13.15 Ampliar o Programa de Educação Profissional Integrado à Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva de gênero, considerando as mulheres na sua diversidade, nos meios urbano e rural, com ênfase no empreendedorismo e desenvolvimento local sustentável, fortalecendo a economia solidária e popular;

13.16 Garantir a efetivação de políticas públicas educacionais que valorizem o homem e a mulher do campo, em seus aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, de forma que sejam mantidos e/ou resgatados a identidade e os valores dos povos camponeses;

13.17 Fortalecer as ações coletivas, valorizando as relações de caráter comunitário em associativismo;

13.18 Implementar programas que fortaleçam a integração entre campo e cidade, para que sejam garantidos, de forma igualitária, os direitos dos povos do campo;

13.19 Valorizar a diversidade étnico racial, desenvolvendo ações que valorizem a contribuição histórica da população do campo;

13.20 Articular políticas públicas envolvendo a comunidade escolar, as organizações e lideranças comunitárias em prol de uma consciência sustentável, democrática, participativa e solidária no campo.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

ESTRATÉGIAS:

14.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada em nível de pós-graduação e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União, do Estado e do Município, de modo a atender também os/as professores/as da educação do campo, atentando para a especificidade desta modalidade de ensino;

14.2 Promover ações, em regime de colaboração e cooperação, que

possibilitem de forma compulsória a cada profissional da educação custear a sua própria especialização de modo a manter-se ativo e atuante no mercado de trabalho.

14.3 Possibilitar o acesso a bolsas de estudo nas UREs para pós-graduação strictu sensu dos professores e demais profissionais da educação básica (coordenadores, supervisores, orientadores e gestores).

14.4 Viabilizar política de formação continuada em regime de colaboração, pós-graduação lato e stricto sensu para os profissionais da educação: professores, especialistas, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, merendeiras

14.5 Estimular os profissionais da educação na participação de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas e privadas.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado e a iniciativa privada no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, política de formação e valorização dos profissionais da educação.

ESTRATÉGIAS:

15.1 Criar em regime de colaboração programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

15.2 Estabelecer parcerias e convênios com operadoras de planos de saúde para garantir atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade de vida e profissional.

15.3 Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação

continuada dos profissionais da educação pautada pelos princípios e diretrizes municipal, estadual e nacional.

15.4 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.

15.5 Implantar salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

15.6 Instituir comissão de acompanhamento do professor iniciante, formada por profissionais do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.

15.7 Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, suporte pedagógico, bibliotecas escolares, secretarias e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras.

15.8 Garantir tempo disponível para preparação das aulas, correção de atividades disponibilizando espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.

15.9 Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas, espaços de convivência adequada para os profissionais da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à Internet.

15.10 Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação contemplando a formação continuada e condições de trabalho.

15.11 Instituir, em regime de colaboração, projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo a quem desenvolveu os projetos, pesquisas, publicações no sentido de validar e valorizar as produções do profissional.

15.12 Apoiar o processo de expansão das universidades públicas em parcerias Estadual e Federal, para formação dos profissionais de acordo com a necessidade.

15.13 Garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 16: Apoiar a formação, em nível de graduação, de 100% dos professores da educação básica, 80% em nível de especialização mínimo de 30% em nível mestrado e 20% em nível de doutorado, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

16.1 Estabelecer parcerias com Instituição de Ensino Superior - IES e processos de certificação das atividades formativas para os profissionais da Educação Básica e suas Modalidades.

16.2 Inserir no município, em regime de colaboração e cooperação, o Programa Estadual de Formação de Professores e demais profissionais da Educação Básica e suas modalidades, a oferta de cursos de pós-graduação - lato sensu e stricto sensu - vagas, acesso, condições de permanência nas IES públicas e privadas de aprendizagem.

16.3 Fomentar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura do acervo Plano Nacional do Livro e Leitura existente na escola, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação aos professores da rede pública de Educação Básica.

META 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar a 100%, a partir da vigência deste plano, ao maior salário vigente no país, dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

ESTRATÉGIAS:

17.1 Atualizar os Planos de Cargos e Carreiras do município.

17.2 Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino.

17.3 Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho extraclasse para formação, estudos, planejamento, avaliações e outros, dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de São Domingos do Maranhão.

17.4 Instituir comissão municipal permanente para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, implantação e implementação dos respectivos planos de carreira.

META 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização e implantação do plano de carreira para os profissionais da Educação Básica pública do município e tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1 Estruturar, os cargos dos profissionais da educação não docentes para que sejam de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2 Implantar, na rede pública municipal de ensino o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação, com destaque para os conteúdos a serem ensinados por cada professor e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3 Prever, no Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da educação do município, incentivos e condições para qualificação profissional, inclusive em nível de mestrado e doutorado.

18.4 Realizar anualmente por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, o censo dos profissionais não docentes da educação municipal, a que se refere o inciso III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

18.5 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.6 Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido.

18.7 Garantir, em regime de colaboração com a União e Estado, aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tablets, data-shows e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício.

18.8 Implantar e implementar uma política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho.

META 19: Assegurar, no prazo de até dois anos, condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho previsto no Plano de Carreira e avaliação escrita individual, no âmbito das escolas públicas sandominguense.

ESTRATÉGIAS:

19.1 Criar a comissão municipal, formada por técnicos da SEMED, representantes do Conselho Municipal de Educação e do Sindicato para elaborar o decreto municipal que regulamentará os critérios técnicos, como a prova escrita referente as leis educacionais, apresentação de um projeto de intervenção pedagógica e eleição, nesta sequência, para a definição da profissionalização dos gestores escolares

19.2 Estabelecer cooperação técnica com o Estado, definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

19.3 Estabelecer regras para o regime de colaboração para tratar da Gestão da Educação Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se os seguintes critérios: tratamento diferenciado para população predominantemente rural; programa de transporte escolar com critérios comuns, aplicando as normas de segurança; cooperação entre Estado e Município definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

19.4 Criar a casa dos conselhos de educação ou similar com representantes dos conselhos das escolas públicas e de conselhos de outras políticas públicas relacionadas com a educação para a socialização de informações e a descentralização das tomadas de decisão a respeito da Educação Básica, contribuindo assim, para o fortalecimento do controle social.

19.5 Garantir representação paritária (movimentos sociais e governo) nas discussões decisórias de políticas públicas educacionais do município, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.

19.6 Criar e/ou consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento do conselho municipal de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

19.7 Ampliar o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas: conselhos escolares, grêmios estudantis ou outra forma de organização dos estudantes, conselhos municipais de educação, criando estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais, em parceria com universidades, Programa de Formação pela Escola ou centros de estudos e de formação política e do Programa Nacional de Educação Fiscal.

19.8 Criar uma rede de comunicação contínua entre unidades escolares, unidades administrativas centrais e descentralizadas e os conselhos educacionais, buscando a articulação e racionalização dos trabalhos de cada setor e efetivando a cooperação entre as esferas públicas.

19.9 Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Secretaria Municipal de Educação e as escolas.

19.10 Instituir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades escolares, tendo em vista, o cronograma e o regulamento da Secretaria.

19.11 Garantir formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores escolares e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede municipal.

19.12 Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político

pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas.

19.13 Regularizar a organização e o funcionamento das escolas da Rede Municipal de Ensino inclusive as escolas do campo, considerando suas especificidades.

19.14 Garantir o funcionamento do mecanismo de gestão democrática nas escolas de educação básica.

19.15 Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

19.16 Fortalecer a gestão democrática nas escolas públicas que atendem jovens e adultos, a partir da realização de assembleias escolares e a produção de documentos normativos para as atividades escolares, bem como, criando as condições para participação em conselhos escolares ou similares.

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

20.1 Incrementar anualmente o equivalente a 0,5 % do PIB no orçamento da educação até o último ano da vigência do plano.

20.2 Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica do município à luz da ampliação do investimento público em educação.

20.3 Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e

transparente as receitas e despesas dos recursos da educação.

20.4 Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.

20.5 Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o estado e o município, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.6

AValiação E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

O Plano Municipal de Educação foi construído de forma coletiva pelos Grupos de Trabalho e pela Comissão Executiva de Construção do PMA, com diálogos transparentes, em câmaras realizadas em abril de 2014.

Os diálogos aconteceram com os diversos segmentos da sociedade civil e o poder público nos níveis e modalidades de ensino, na gestão, no financiamento, na formação e valorização do magistério e demais trabalhadores da educação, estudantes, pais e comunidade em geral.

Esse documento objetiva a melhoria da educação, elevando os níveis de proficiência, tendo em vista os indicadores das avaliações externas e internas.

Entre as Metas previstas, muitas dependem de iniciativa do Poder Executivo Municipal, entretanto, existem metas que exigem a cooperação dos Governos Estadual e Federal para serem executadas, seja porque envolvem recursos de que o Município não dispõe ou pelos limites do poder atribuído a sua atuação no setor

educacional.

O PME deverá ter a aprovação da Câmara Municipal e, a partir dessa aprovação, será necessário obter mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação que garantirão o desenvolvimento das Metas estabelecidas, ao longo de dez anos.

O processo de avaliação baseia-se na análise sistemática e objetiva dos resultados alcançados no Plano, buscando comprovar sua relevância, coerência e impacto na educação e nas pessoas envolvidas nela.

A sistemática de acompanhamento e monitoramento deste Plano deverá conter informações qualitativas e quantitativas integradas que permitam a melhoria do gerenciamento, possibilitando o replanejamento e as medidas corretivas no decorrer do tempo, garantindo dessa forma, o cumprimento das Metas construídas nesse PME. Os principais critérios de avaliação serão:

- ✓ Eficácia: cumprimento e alcance dos objetivos propostos, respondendo à questão: Fizemos o que dissemos que íamos fazer?
- ✓ Eficiência: uso otimizado, com economia e qualidade, dos bens e recursos empregados na execução das ações, respondendo à questão: Estamos usando os recursos da melhor maneira possível?
- ✓ Efetividade: o alcance dos resultados e impactos esperados, respondendo à questão: Que diferença o Plano faz?

O PME, sendo uma legislação, amparada pela Constituição Federal, precisa ser efetivado através da população, legisladores e executores. Lembrando sempre, que um dos melhores mecanismos de acompanhamento e monitoramento das ações é a própria sociedade, por meio da organização de seus atores: as organizações estudantis e os pais, o Ministério Público, o Conselho de Controle e Acompanhamento Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Porém, como é necessário estabelecer os responsáveis diretos pela avaliação, os quais serão sempre a SEMED e a Câmara Municipal, o Conselho Municipal de Educação, o FUNDEF, enquanto existir. A SEMED será a responsável direta para elaboração e utilização dos instrumentos de controle anual para verificar se cada meta foi, ou não, atingida, por isso, em caráter permanente, será criado:

1. Formação da equipe de avaliação.
2. Definição do escopo e foco da avaliação.
3. Elaboração e teste dos instrumentos.
4. Elaboração de relatório de avaliação.

Caso alguma meta não seja alcançada ou alguma ação não implementada, decisões serão replanejadas, após estudos e análise das causas do sucesso e insucesso.

A exemplo do Plano Nacional de Educação, este PME previne a possibilidade de adaptações e medidas corretivas quando as novas exigências aparecerem, desde que fundamentadas e em conformidade com o Plano Nacional de Educação – PNE. No prazo de quatro anos, deve ser feita a adequação deste Plano.

REFERÊNCIAS:

BIANCHETTE, L.; FREIRE, I. M. (Org.). **Um Olhar sobre a diferença: interação, trabalho e cidadania**. 5. ed. São Paulo: Papyrus, 1998

BRASIL. Ministério da Educação – Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo. **Referência para uma política nacional de Educação do Campo**. Caderno de subsídios, Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo**. Brasília: SECAD, 2002.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, 9394/96.

BRASIL. **Ministério da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade**. Trabalhando com educação de jovens e adultos: alunos e alunas da EJA.

BRASIL. Ministério da Educação. **Compromisso Todos pela Educação**. 24 de abril de 2007. Acesso em 14 de Maio de 2014. Disponível em http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/diretrizes_compromisso.pdf>

BRASIL. PL 8035/2011 – **Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação**.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Câmara dos Deputados. Brasília, 2000

CALDART, Roseli Salete (org.) **Dicionário da Educação do Campo**. / Organizado por Roseli Salete Caldart, Isabel Brasil Pereira, Paulo Alentejano e Gaudêncio Frigotto. – Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

CURY, Jamil Carlos Roberto. **A Educação Básica no Brasil**. Campinas, vol. 23, n. 80, setembro/2002, p. 168-200. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em 02 de abril de 2014.

DELLORS, Jacques. **Os pilares da Educação**. In: Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez 2000, p. 63, 89-102.

DEWEY, John. **Vida e educação**. 11. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1978.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/>

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/>

PATTO, Maria H. S. **A produção do fracasso escolar - Histórias de submissão e rebeldia.** São Paulo. 1999.

Plano Estadual de Educação do Maranhão: 2013.

Plano Municipal de São Luís – MA

Plano Municipal de Açailândia-MA.

PEDROSO, R. **Telêmaco Borba: Histórias dentro da História.** Telêmaco Borba: 2011.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos.** 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999.

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL –**Aspectos gerais da região.** Disponível em <http://www.cprm.gov.br>

SMED- Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Maranhão

SMC – **Secretaria Municipal de Cultura.**

